

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2017**

**Processo Administrativo n.º 086/2017**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h00min do dia 11/10/2017.

**LOCAL:** Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

**DOTAÇÃO:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2690             | 08.001.10.301.0340.2027 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2700             | 08.001.10.301.0340.2027 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2706             | 08.001.10.301.0340.2027 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2709             | 08.001.10.301.0340.2027 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2960             | 08.002.10.304.0390.2032 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3350             | 09.002.08.244.0430.2036 | 725              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3360             | 09.002.08.244.0430.2036 | 727              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**VALOR MÁXIMO: R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sd. 116  
002  
P. 65  
L. 85

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 292/2015**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 10/08/17

**ASSUNTO:** Reabertura de processo licitatório aquisição de veículo

Mediante Autorização desta secretaria solicitamos a Vossa Senhoria a reabertura processo licitatório para aquisição de veículos com recurso do transporte sanitário, em virtude do Pregão 30/2017 ter fracassado.

| Quantidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 – Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de arter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido). 7285 |
| 02         | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão SUS (Conforme modelo a ser fornecido). 7286                                                                                                                                                                                             |

Atenciosamente,

Michel Soares de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

1202.117  
0.66 002

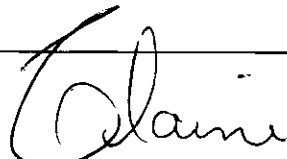
| CORRESPONDÊNCIA INTERNA                               |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social | Nº 062/2017       |
| <b>Para:</b> Secretaria de Administração              | Data: 11/08//2017 |
| <b>Assunto:</b> Solicitação de Abertura de licitação  |                   |

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para um VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm<sup>3</sup>, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor Preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da Compra.

Esta secretaria está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
Giane R. da Costa Kondo  
Secretária Municipal de Assistência Social

|                                                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por:  | Data: 11/08/17 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|



**NORPAVE**

Londrina, 19 de julho de 2017

Ao

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Att. Sra Elaine

Informamos abaixo orçamento de veículos para fins orientativos conforme solicitação.

**Modelo: GOL TRENDLINE 1.0 - ANO/MODELO - 2017/2018****Descrição básica**

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14 E CALOTAS "XISTO", SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, Adesivado com identificação padrão SUS (Conforme modelo a ser fornecido).

**VALOR TOTAL..... R\$ 43.690,00**

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: À vista

Previsão de entrega: Em até 45 dias

Obs: Veículo sujeito alteração de preço de acordo com a tabela do fabricante.

Atenciosamente

Kátia A. Bianchini  
Vendas Corporativas  
(43) 3378-2851

78625993/0001-84

NORPAVE VEÍCULOS S/A

AV. TIRADENTES, 1445  
JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545

LONDRINA - PR

**NORPAVE VEÍCULOS S.A.**  
Av. Tiradentes, 1.445 Caixa Postal 880  
86.070-000 - Londrina - PR

Fone : 0xx43 3378-2828  
Fax : 0xx43 3378-2839  
E-mail: [norpave@norpave.com.br](mailto:norpave@norpave.com.br)

CNPJ-MF: 78.625.993/0001-84  
Inscr.Est.: 601.05115-08  
Site: [www.norpave.com.br](http://www.norpave.com.br)

Londrina, 19 de Junho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Pr.

- CNPJ: 95.561.080/0001-60

Form/Fax - (43) 3266-8100

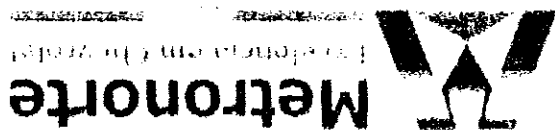
05035532/0061-88  
M PROCEBTH  
COMB OF 1000 LBS  
SHABOON (111) 79-027  
CONFIDIAL PR

“COTAÇÃO DE PREÇO”

[illegible]

VEREJO 11 JUL 2018 10:18 AM

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and the goals that need to be achieved.



00 000 00

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0001-88

modelo a ser fornecido  
identificação - padrão - ST S - 4000000  
planta solar - Adquirido com  
resistência a radiação 125 T0011 e 50000  
número - 200 - 0000 - 0000 - 0000

TOTAL R\$ 163.790,00

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
GUSTAVO GODOY LARAS  
CONSULTOR DE VENDAS DIRETAS - LICENCIADO  
(43) 99136-0107 - 99192-0204

05035532/0001-88  
METRONORTE  
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
AV. ...  
SHARON R. ...  
LONDREINA - PR

Av. Brasília, 1.701 - Jardim Shopping B, CEP: 07600-000 - PR - 16066-1443 3377 1212 Fax: (43) 3377-1279  
www.metronorte.com.br

**MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7000

Celular: (43) 9906-7525

rogerio.antonholi@marajo.com.br



**PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

**Uno 2018**



**UNO WAY 1.3 FLEX 2018 4P**

- Valor Total R\$ 49.860,00

**Cor**

- Branco Banchisa

**Itens de Série**

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar-condicionado e vidros climatizados verdes
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Direção Elétrica com função CITY
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada com detalhes cinza
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Indicador digital (troca de marchas Shift up/down), temperatura da água e nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro (temporizado)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Palhetas com tecnologia Flat Blade
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Velocímetro e display LCD de alta resolução equipado com computador de bordo A e B (distância A e B, consumo médio A e B, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média A e B e tempo de percurso A e B) comandado por teclas no volante
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- ITPMS ( Sensor de monitoramento da pressão dos pneus)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura e detalhes em Grafite
- Alças de segurança traseiras retráteis
- Apoio-pé para o motorista
- Barras longitudinais no teto
- Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2a geração das portas e vidros
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Console de teto com porta objetos e espelho auxiliar
- Detalhe estético inferior cinza nos para-choques dianteiro e traseiro
- Detalhes internos na cor Grafite (Maçanetas, aros das saídas de ar, volante)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel na cor Grafite
- Faróis com máscara negra
- Frisos laterais das portas com inscrição Way
- Lanternas traseiras com acabamento fumê
- Maior altura em relação ao solo
- Moldura nas caixas de roda na cor cinza
- Novo motor 1.3 Firefly 8V Flex
- Porta-óculos
- Porta-luvas iluminado
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas

- Rodas de aço estampado 5.5x14" com calotas integrais Way + Pneus "verde" de uso misto 175/70 R14 com baixa resistência a rolagem
- Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)

## Ficha Técnica

### *Motor*

**Número de cilindros:** 3 em linha

**Posição do motor:** Transversal anterior

**Nº de válvulas por cilindro:** 02 no cabeçote

**Cilindrada total (cc):** 999

**Potência máxima (cv):** 72,0 (G) / 77,0 (E) a 6.250 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm

### *Alimentação*

**Combustível:** Gasolina / Etanol

### *Câmbio e embreagem*

**Posição do câmbio:** Transversal

**Número de marchas:** 5 a frente e 1 à ré

**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

### *Sistema de freios*

**De estacionamento:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo

**Dianteiro:** A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante

### *Suspensão dianteira*

**Amortecedores dianteiros:** Telescópico de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock

**Elemento elástico dianteiro:** Mola helicoidal

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

### *Suspensão traseira*

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Eixo de torção com rodas semi-independentes

### *Direção*

**Diâmetro mínimo de curva:** 9,8

**Tipo de direção:** Com pinhão e cremalheira com assistência elétrica na coluna

**Rodas**

**Pneus:** 175/65 R14

**Aro:** 5.5 x 14" em chapa de aço

**Dimensões externas**

**Capacidade do porta-malas (litros):** 280 / 290

**Tanque de combustível (litros):** 48

**Comprimento do veículo (mm):** 3.820

**Largura do veículo (mm):** 1.636

**Altura do veículo (mm) :** 1.480

**Entre-Eixos (mm):** 2.376

**Altura do solo (mm):** 165

**Desempenho**

**0 a 100 km/h:** 12,6 s (Gasolina) / 12,2 s (Etanol)

**Velocidade máxima:** 153,7 km/h (Gasolina) / 157,0 km/h (Etanol)

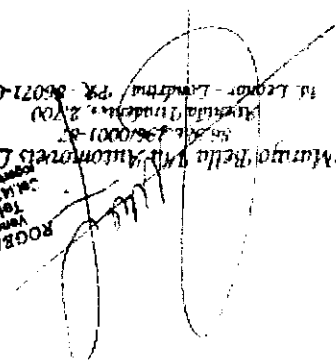
**Observações Gerais**

1. O prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fabrica.

Atenciosamente

Londrina, 20 de Julho de 2017.

**"PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO CONFORME POLÍTICA DA MONTADORA"**

  
**ROBERTO ANTONIO**  
 VENDEDOR DIRECTO/FRANQUIA  
 Tel. (43) 3377-1039  
 Cel. 9109-1046806-7525  
 Murguía Rella y Asociados Ltda.  
 Av. 2da. 436/0001-87  
 Avenida Guadalupe, 2700  
 Val. Leguía - Lardbath, PR. 86071-000



**MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7000

Celular: (43) 9906-7525 

rogerio.antonholi@marajo.com.br

**PROPOSTA COMERCIAL**

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

**Doblò 2017**



**DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2017 4P**

- Valor Total R\$ 87.500,00

**Cor**

- Branco Banchisa

**Itens de Série**

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais

- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

## Ficha Técnica

### *Motor*

Número de cilindros: 04 em linha

**Posição do motor:** Transversal anterior

**Nº de válvulas por cilindro:** 4

**Cilindrada total (cc):** 1.747

**Potência máxima (cv):** 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

#### *Alimentação*

**Combustível:** Gasolina / Etanol

#### *Câmbio e embreagem*

**Número de marchas:** 5 a frente e 1à ré

**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

#### *Sistema de freios*

**De serviço:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

**Dianteiro:** A disco ventilado, com pinça flutuante

#### *Suspensão dianteira*

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

#### *Suspensão traseira*

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Com eixo rígido e barra estabilizadora

#### *Direção*

**Diâmetro mínimo de curva:** 11,6 m

**Tipo de direção:** Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### *Rodas*

**Pneus:** 185/60 R15

**Aro:** 5,5 x 15" de aço estampado

#### *Peso do veículo*

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 kg

**Carga útil (com condutor):** 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

*Dimensões externas*

Capacidade do porta-malas (litros): 580

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

*Desempenho*

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

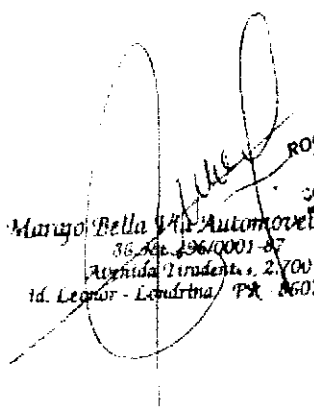
**Observações Gerais**

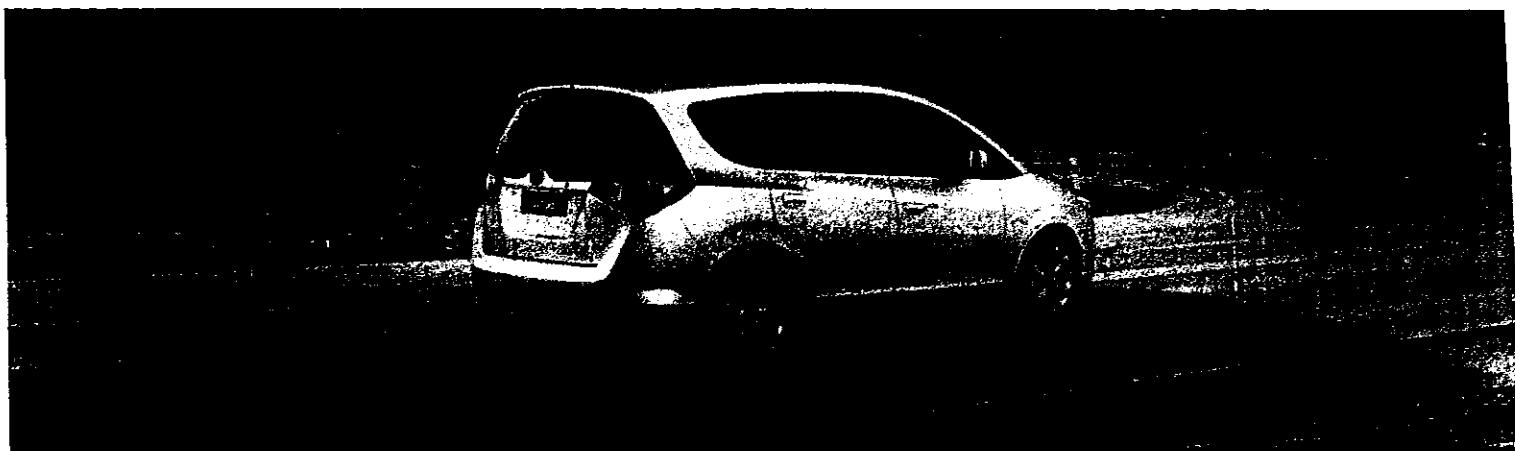
1. O prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fabrica.

Atenciosamente

Londrina, 20 de Julho de 2017.

**"PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO CONFORME POLÍTICA DA MONTADORA"**

  
Maringá Bella Vida Automóveis Ltda  
36.466.196/0001-07  
Avenida Trindade, 2.700  
Id. Legião - Londrina / PR 86071-000  
ROGERIO ANTONHOLI  
Vendas Diretas/Probeta  
Tel. (43) 3377-7039  
Cel. (43) 9108-1046/9908-7525  
rogerio.antonholi@probeta.com.br



[Viva essa experiência](#) [SHOWROOM \(/MODELO-J6\)](#)

[360° \(/MODELO-J6\)](#)

[FOTOS E VÍDEOS \(/MODELO-J6\)](#)

[FICHA TÉCNICA \(/MODELO-J6\)](#)

[SERVIÇOS \(/MODELO-J6\)](#)

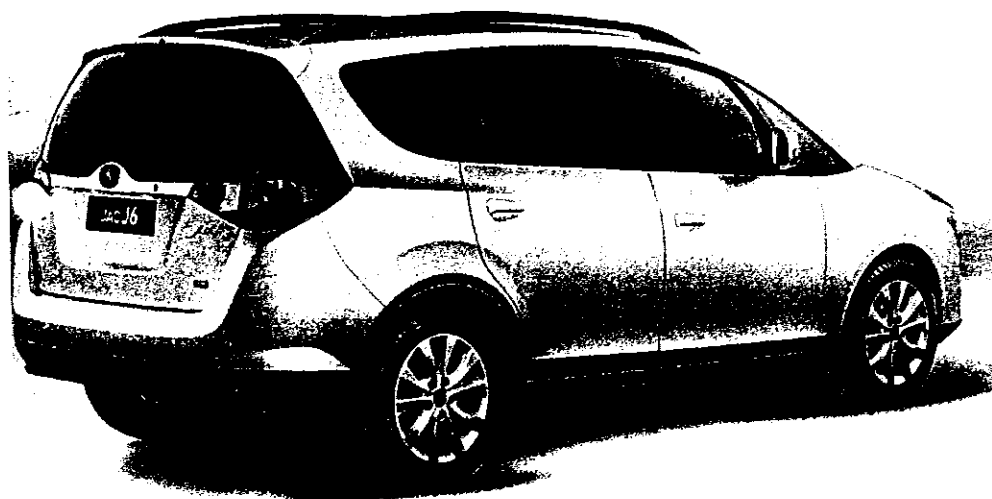
[AGENDE UM TEST DRIVE](#)

[DEPOIMENTOS \(/MODELO-J6\)](#)

## Novo J6 seu mundo cabe nele!

Com capacidade para até 7 passageiros, um supermotor 2.0 16v Jetflex de 155cv, novo design italiano e um estilo único, o novo J6 minivan veio cheio de novidades. O porta-malas tem capacidade de 720 litros (5 lugares), que permite obter 2.200 litros com todos os bancos rebatidos. Um modelo de carro versátil e flexível que atende suas necessidades diárias e não esquece dos seus momentos de lazer e diversão. O novo J6 oferece itens de série como painel inovador, rádio MP3 com entrada USB, direção hidráulica, ar condicionado digital, airbag duplo e muito mais!

Completo a partir de R\$  
**63.990**



Blanc Nevada



**Itens de série que só um JAC Motors tem**



## Agende um Test Drive

Qual o modelo de interesse?\*

☐ J2



☐ J3S



☐ J3 Turin S



☐ J5



☒ J6



☐ T5



☐ T6



☐ T8



Nome Completo\*

\*Nome

E-mail\*

\*E-mail

D\*

Celular\*

DDD

Telefone

DDD\*

Celular\*

DDD

Telefone

Estado\*

\*UF

Cidade\*

\*Cidade

Concessionária\*

\*Concessionária

Quero receber informações da JAC Motors por: ☐ E-mail ☐ SMS

Enviar

\*Campos Obrigatórios





(/modelo-t8)

## Carros

J2 (/modelo-j2)  
J3S (/modelo-j3s)  
J3 Turin S (/modelo-j3-turin-s)  
J5 (/modelo-j5)  
Novo J6 (/modelo-j6)  
T5 CVT (/modelo-t5-cvt)  
T5 MT (/modelo-t5-mt)  
T6 (/modelo-t6)  
T8 (/modelo-t8)

## Concessionárias

Rede JAC  
(/concessionarias)

## Serviços

Peças (/pecas)  
Acessórios (/acessorios)  
Garantia e revisão (/garantia-e-revisao)

## A JAC Motors

Fábrica (/fabrica)  
JAC no Brasil (/jac-no-brasil)  
JAC no Mundo (/jac-no-mundo)  
Notícias (/noticias)  
Trabalhe conosco  
(http://www.vagas.com.br/jacmotors)  
Instituto SHC (/instituto-shc/  
Promoções (/promoco-es/ganhadores)

## Atendimento

Quero um JAC (/quero-jac)  
Test Drive (/test-drive)  
Fale Conosco (/fale-conosco)  
Seguros (/seguros)  
FAQ (/faq)

## JAC Media Center

Vídeos (/jac-media-center/videos)  
Fotos (/jac-media-center/fotos)  
Papéis de Parede (/jac-media-center/wallpaper)  
Imprensa (/jac-media-center/releases)

## JAC na rede:

Contato

G+



(http://www.facebook.com/pages/JAC-Motors-

Brasil/190636927643076)



(http://twitter.com/jacmotors\_br)



(https://plus.google.com/u/0/+JacmotorsbrasilBr\_oficial/posts)



(http://instagram.com/jacmotors\_br/)



(http://www.youtube.com/jacmotorsbr)



(https://www.linkedin.com/company/jac-motors-brasil)

© Copyright 2011 JAC Motors Brasil - Fotos dos veículos meramente ilustrativas.

[Política de privacidade \(/politica-privacidade\)](#)

[Texto Legal \(/texto-legal\)](#)



(/modelo-t8)

(/modelo-t8)

(/tabela-de-

limites-de-ruído-



## ESTIMATIVA DE PREÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NORPAVE       | METRONORTE    | MARAJÓ        | JAC           | MÉDIA         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 – Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de arter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido). |               | R\$ 75.990,00 | R\$ 87.500,00 | R\$ 63.990,00 | R\$ 75.826,67 |
| VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão SUS (Conforme modelo a ser fornecido).                                                                                                                                                                                             | R\$ 43.690,00 | R\$ 43.990,00 | R\$ 49.860,00 |               | R\$ 45.846,67 |





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 134  
P. 67020

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 338/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 18/09/17

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório aquisição de veículo

Mediante autorização desta Secretaria solicito a Vossa senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo para Programa VigiaSUS o qual já se encontra com recurso disponível no plano de aplicação VIGIASUS – Resolução SESA/PR nº 403/2017.

| Quantidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | VEÍCULOS LEVES ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 – hatch, capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. <b>Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).</b> |

2378

Atenciosamente,

Michel Soares de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



CHEVROLET

## **PROPOSTA DE VENDA**

Londrina, 21 de setembro de 2017.

À  
**PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARÁ**

**Ref.: Orçamento Chevrolet ONIX JOY 1.0**

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada através de processo licitatório como segue:



Imagem ilustrativa

### **ONIX JOY 1.0 – Código R7D**

Feito para os dias de hoje: isso resume o espírito e atitude do Chevrolet Onix Joy 2017. O carro mais vendido do Brasil continua com seu design moderno e agora também com toda praticidade da tecnologia OnStar. E muito mais.

- ✓ Air Bag duplo
- ✓ Freios ABS com EBD
- ✓ Monitoramento de pressão dos pneus
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro
- ✓ Rodas de aço aro 14" com calotas integrais
- ✓ Direção Elétrica Progressiva
- ✓ Colunas de direção fixa
- ✓ Travas elétricas das portas
- ✓ Vidros elétricos dianteiros
- ✓ Alarme
- ✓ Chave canivete
- ✓ Ar condicionado
- ✓ Câmbio MECÂNICO de 6 velocidades.

Chevrolet Onix JOY, 4 Portas, motor 1.0L SPE Flexpower, ano/modelo 2017/2017 – 5L48UH/R7D





CHEVROLET

## **PROPOSTA DE VENDA**

Cor Branco: Adicional de R\$ 650,00

Cor Metálica: Adicional de R\$ 1.350,00

Valor PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARÁ: R\$ 44.990,00

\*Validade da PROPOSTA - 60 (sessenta) dias

\*Valores inclusos FRETE e todas as despesas para atendimento de processo licitatório.

A disposição,

**Gustavo Godoy Takashe**

**Metronorte Comercial de Veículos**

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Consultor de Vendas Diretas / Licitação

Tel.: (43) 3377-1419

Cel.: (43) 99192-0204

Email: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br



# NORPAVE



Londrina, 20 de Setembro 2017

Ao

Secretaria Municipal de Nova Santa Bárbara

Att. Sra Elaine

Informamos abaixo orçamento de veículos para fins orientativos conforme solicitação.

**Modelo:** Gol Trendline 1.0 flex 2017/2018

## Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14 E CALOTAS "XISTO", SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, adesivado com identificação padrão

**VALOR TOTAL..... R\$ 43.990,00**

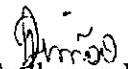
Validade da proposta: 45 dias

Condições de pagamento: À vista

Previsão de entrega: Em até 45 dias

Obs: Veiculo sujeito alteração de preço de acordo com a tabela do fabricante.

Atenciosamente

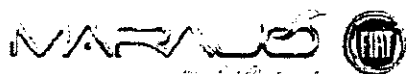
  
Guilherme Limão  
Vendas Corporativas  
(43) 3378-2851

78625993/0001-84  
NORPAVE VEÍCULOS S/A  
AV. TIRADENTES, 1445  
Jd. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545  
LONDRINA - PR

NORPAVE VEÍCULOS S.A.  
Av. Tiradentes, 1.445 Caixa Postal 880  
86.070-000 - Londrina - PR

Fone : 0xx43 3378-2828  
Fax : 0xx43 3378-2839  
E-mail: [norpave@norpave.com.br](mailto:norpave@norpave.com.br)

CNPJ-MF: 78.625.993/0001-84  
Inscr.Est.: 601.05115-08  
Site: [www.norpave.com.br](http://www.norpave.com.br)



## MARAJÔ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7000

Celular: (43) 9906-7525 

rogerio.antonholi@marajo.com.br

### PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

## Mobi 2018



### MOBI DRIVE 1.0 FLEX 2018 4P

- Valor Total R\$ 41.860,00

### Opcionais

- Veículo Adesivado

### Cor

- Branco Banchisa

### Itens de Série

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção Elétrica com função CITY
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Grade dianteira com pintura (preto ônix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro traseiro
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com conta giros, iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 'verde' com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Volante com regulagem de altura

## Ficha Técnica

### *Motor*

**Cilindrada total (cc):** 999,0

**Potência máxima (cv):** 72(G) a 6.000 rpm / 77(E) a 6.250 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 10,4 (G) / 10,9(E) a 3.250 rpm

### *Dimensões externas*

**Tanque de combustível (litros):** 47

**Comprimento do veículo (mm):** 3.566

**Largura do veículo (mm):** 1.633

Altura do veículo (mm) : 1.501

Altura do solo (mm): 156

Distância entre-eixos: 2.305

*Compartimento de bagagem*

Capacidade: 215

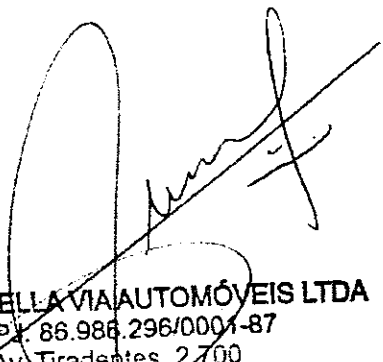
### Observações Gerais

1. O prazo de garantia do Objeto é de 12(doze) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fabrica.
5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Londrina, 20 de Setembro de 2017.

**"PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ A DATA DO FATURAMENTO CONFORME POLÍTICA DA MONTADORA"**

  
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 86.986.296/0001-87  
Av. Tiradentes, 2.700  
Londrina - PR. CEP: 86071-000

ROGERIO ANTONHOLI  
Vendas Diretas/Proxista  
Tel: (43) 3377-7039  
Cel: (43) 9109-1048/9906-7525  
rogerio.antonholi@marajo.com.br



# Automar

O melhor da nossa história é você.

## PROPOSTA DE PREÇO

**A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60**

**FONE/FAX (43) 3266-8100**

**AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

**AVENIDA DR. FRANCISCO LACERDA JÚNIOR, 1730 – CENTRO**

**CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**

**CNPJ: 55.683.478/0005-89**

**CONTATO: ALESSANDRA COSTALONGA**

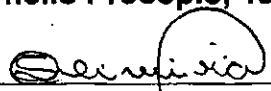
| Item          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total          |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------------|
| 1             | <b>VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018</b> – hatch, capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. <b>Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).</b> | 1          | UN      | 42.900,00      | 42.900,00            |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |                | <b>R\$ 42.900,00</b> |

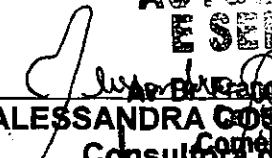
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais)**

O preço global acima proposto, já está incluído impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos pertinentes ao fornecimento.

Validade da Proposta de Preço: 30 (trinta) dias

**Cornélio Procópio, 19 de Setembro de 2017**

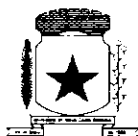
  
**SONIA MARIA NAVARRO OLIVEIRA**  
 Chefe Administrativo e Financeiro  
 CPF: 576.460.589-04 RG: 30121716

**55.683.478/0005-89**  
**AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
  
**ALESSANDRA COSTALONGA**  
 Consultora de Vendas  
 CPF: 032.818-399-75 RG: 6.785.184-6



## ESTIMATIVA DE PREÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NORPAVE       | MARAJÓ        | AUTOMAR       | METRONORTE    | MÉDIA                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| <b>VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO</b><br><b>2017/2018</b> – hatch, capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. <b>Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).</b> |               |               |               |               |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 43.990,00 | R\$ 41.860,00 | R\$ 42.900,00 | R\$ 44.990,00 | <b>R\$ 43.435,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18/09/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pela Sr. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Giane Rodrigues da Costa kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

030

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/09/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

031

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/09/2017.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 22/09/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ R\$ 256.801,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2690; 2700; 2706; 2709;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2960.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3350; 3360.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

032

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/09/2017.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde e Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, num valor máximo previsto de R\$ 256.801,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2690; 2700; 2706; 2709;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2960.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3350; 3360.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



## Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

Cuida-se de pedido de parecer acerca de qual modalidade licitatória a ser adotada na hipótese de eventual aquisição de 05 (cinco) veículos zero quilômetros, conforme solicitação e justificativa das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, em uma contratação de valor máximo previsto de R\$ 256.801,68 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

É o relatório.

Da documentação ora submetida a análise, ressalta-se a presença do seguintes elementos: a) pedido e justificativa das Secretarias a serem beneficiárias com a eventual aquisição; b) autorização da autoridade administrativa competente para a realização do desejado negócio jurídico e c) dotação orçamentária e parecer contábil balizando a contratação.

No que tange ao objeto de desejo das Secretarias (veículos zero quilômetros), cumpre



mencionar que são eles de especificação simples, ademais, de fácil descrição em edital.

E, justamente em razão dessa característica, a contratação se amolda na hipótese do pregão, consoante os dizeres da Lei que propiciou a gênese da modalidade. *In verbis*:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se, a Administração poderá adotar o pregão. E mais, só será lícito desde que o objeto da contratação possa ser precisamente definido em edital, por meio de especificações usuais de mercado. O que pode ser realizado no caso em voga.

Dessa feita, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade pregão, permitindo-se ao órgão competente a escolha, desde que fundamentada, da espécie que melhor socorre os princípios licitatórios (art. 3º da Lei n. 8.666/93), seja o pregão presencial ou o eletrônico.

De outra banda, não custa enfatizar que, a rigor do prescrito no art. 15, inciso II, da Lei n.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

8.666/93, "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

Sendo que, tal incumbência só será afastada por justificativa da Administração dizendo a respeito da impossibilidade do uso do sistema de registro de preços, o que, salvo melhor juízo, não fora feito no caso corrente.

De tudo, a aquisição poderá ser processada mediante o rito do pregão, com a escolha da espécie pela Administração (considerando as peculiaridades locais) e a adoção do registro de preços.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 22 de setembro de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procuradoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2017**  
Processo Administrativo n.º 086/2017

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Tipo:** Menor Preço, Por item.

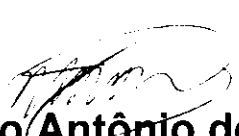
— **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h00min do dia 11/10/2017.

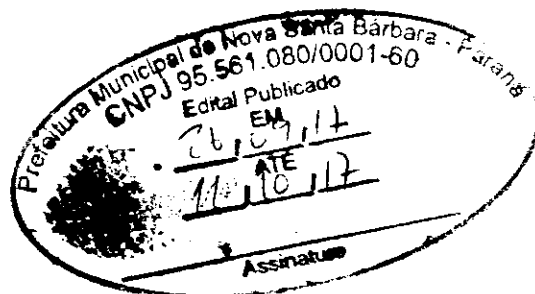
**LOCAL:** Portal **COMPASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

**Preço Máximo:** R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

***Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

033

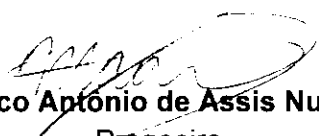
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP.**

**Processo Administrativo n.º 086/2017**

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

033

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP.**

**Processo Administrativo n.º 086/2017**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP.****Processo Administrativo n.º 086/2017****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO I** do edital para eventual **aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme segue:

**1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 10H00MIN DO DIA 11/10/2017.**

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**1. OBJETO**



2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br):

4.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

4.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

4.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato.

4.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

4.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



5.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

5.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

5.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

5.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

5.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **ao Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

6.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

6.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

6.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

6.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

6.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

6.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



6.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário do item;

7.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do Item.**

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

8.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

8.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.**

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.



9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

10.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa, marca e modelo do veículo ofertado, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao veículo e até sua entrega no local fixado neste Edital.**

**11. GARANTIA**

11.1. A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

**12. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

12.1. A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

**13. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo de até 3h (três horas) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

13.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

13.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

13.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica das Secretarias solicitantes.

13.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 - Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

15.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

15.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

15.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

16.1 O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

## **17. DO LOCAL DE ENTREGA**

17.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

## **18. PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos veículos em até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura;

18.2 Dotações orçamentárias:



| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2690             | 08.001.10.301.0340.2027 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2700             | 08.001.10.301.0340.2027 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2706             | 08.001.10.301.0340.2027 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2709             | 08.001.10.301.0340.2027 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2960             | 08.002.10.304.0390.2032 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3350             | 09.002.08.244.0430.2036 | 725              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3360             | 09.002.08.244.0430.2036 | 727              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

## 19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

19.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

19.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.

19.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

19.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.



19.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

19.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **20. DA VIGÊNCIA**

20.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

21.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

21.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

21.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

21.1.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

23.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

23.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

a) por iniciativa da Prefeitura, quando:

- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

23.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

## **24. DO CONTRATO**

24.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

24.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

26.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

26.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

26.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



26.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

26.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

26.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos;

26.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).**

26.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 25/09/2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

35

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

**Giane Rodrigues da Costa Kondo**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 086/2017

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 7285                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido). | 1,00       | UN      | 75.826,67    | 75.826,67          |



|              |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |           |                   |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|-------------------|
| 2            | 7338 | VEÍCULO LEVE ZERO KM<br>ANO/MODELO 2017/2018<br>hatch capacidade de 05 (cinco)<br>passageiros, total flex, 4 portas,<br>direção hidráulica, transmissão<br>de no mínimo 05 velocidades,<br>com no mínimo 990 cm <sup>3</sup> ,<br>potência líquida de no mínimo<br>75 cv, ar condicionado, 2 (dois)<br>airbags (passageiro e motorista),<br>cintos de segurança dianteiros<br>com retráteis de 3 (três) pontos,<br>cinto de segurança laterais<br>traseiros restraseiros de 3 (três)<br>pontos, desembaçador do vidro<br>traseiro, compartimento de carga<br>com no mínimo 230 litros, pneus<br>de baixa resistência a rolagem<br>175/70 R14 e calotas, pintura<br>sólida, cor branco. Adesivado<br>com identificação padrão<br>VIGIASUS (Conforme modelo a<br>ser fornecido). | 1,00 | UN | 43.435,00 | 43.435,00         |
| 3            | 7286 | VEÍCULO LEVE ZERO KM<br>ANO/MODELO 2018 hatch<br>capacidade de 5 (cinco)<br>passageiros, total flex, 4 portas,<br>direção hidráulica, transmissão<br>de no mínimo 5 marchas, com<br>no mínimo 990 cm <sup>3</sup> , potência<br>líquida de no mínimo 80 cv, ar<br>condicionado, 2 (dois) airbags<br>(passageiro e motorista), cinto<br>de segurança dianteiros com<br>retráteis de 3 (três) pontos, cinto<br>de segurança laterais traseiros<br>restraseiros de 3 (três) pontos,<br>desembaçador do vidro traseiro,<br>compartimento de carga com no<br>mínimo 280 litros, pneus de<br>baixa resistência a rolagem<br>175/70 R14 e calotas, pintura<br>sólida, cor branco. Adesivado<br>(Conforme modelo a ser<br>fornecido).                                                  | 3,00 | UN | 45.846,67 | 137.540,01        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |           | <b>256.801,68</b> |

**3. DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**5. DA GARANTIA**

5.1. A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

**6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob. O nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 38/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS****<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2690             | 08.001.10.301.0340.2027 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2700             | 08.001.10.301.0340.2027 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2706             | 08.001.10.301.0340.2027 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2709             | 08.001.10.301.0340.2027 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2960             | 08.002.10.304.0390.2032 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3350             | 09.002.08.244.0430.2036 | 725              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3360             | 09.002.08.244.0430.2036 | 727              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 38/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA**

A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os



valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 38/2017. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 38/2017** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

083

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Autoridade Competente

RG nº .....

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

**1.2. Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:** Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**2. REGULARIDADE FISCAL:**

**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**2.1.1.** Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

**2.1.1.1.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente;

**2.1.1.2.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

**2.2.** A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

**3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).**

**3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,





nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

#### **4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

#### **5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

#### **6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

#### **7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

#### **8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

9.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ***ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.***

9.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

9.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



9.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

9.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

075



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 080/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

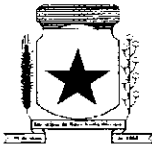
- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludith dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

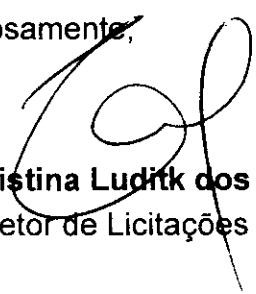
Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta da ata de registro de preços o do Pregão Eletrônico nº 38/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

077

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Manifestação quanto às minutas

Trata-se de pedido de manifestação (aprovação ou desaprovação) das minutas do processo de licitação n. 086/17, autuado na modalidade pregão, destinado ao registro de preços e eventual aquisição de veículos automotores novos, consoante requerido pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social deste Município.

É o relatório.

Compulsando os autos, em vista das minutas, se percebe que elas estão coniventes com o que pede a Lei Geral de Licitações, obedientes, em princípio, ao que dito nos artigos 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

E, por essa razão, esta Procuradoria manifesta pela aprovação das minutas (edital e ata de registro de preços), balizando o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

078

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/09/2017 14:23:53  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** ERIC KONDO  
**Ofício:** 4510676  
**Data prevista de publicação:** 27/09/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias               |                                                        |                                  |              |                   |
|------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial             | Arquivo(s)                                             | MD5                              | Tamanho (cm) | Valor             |
| 10189711               | Edital pregão 38 2017 para publicação diario união.rtf | 252391903c669058de24fc2ddc501473 | 6,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>                                |                                  | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                                                        |                                  | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b> |



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1088 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.**

**I - Atos do Poder Executivo**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 085/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE ROTA DE FUGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E MANGUEIRAS PARA HIDRANTE**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/09/2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2017 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 11/10/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

**Preço Máximo:** R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 26/09/2017.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Mandioca, Pepino, Pêssego, Espinafre, Citrus Ponkam, Repolho, Rabanete, Tomate, Vagem;  
Fabio Luckmann, CPF: 032.507.669-33: Acelga, Alfaca Crespa, Alfaca Lisa, Almeirão, Batata Doce, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Cuca Caseira, Feijão, Mandioca, Macarrão Tipo Espaguete, Macarrão Tipo Cabelo De Anjo, Pão Caseiro Fatiado, Pão De Leite, Pepino, Repolho Verde, Tomate, Vagem;  
Erico Correa, CPF: 681.234.429-04: Bolacha Caseira, Cuca Caseira, Macarrão Tipo Espaguete, Pão Caseiro Fatiado, Feijão, Mandioca, Pão De Leite;  
Greice Luckmann, CPF: 056.469.209-30: Acelga, Alfaca Lisa, Alfaca Crespa, Almeirão, Batata Doce, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Cuca Caseira, Feijão, Mandioca, Macarrão Tipo Espaguete, Macarrão Tipo Cabelo De Anjo, Pão Caseiro Fatiado, Pão De Leite, Pepino, Repolho Verde, Tomate, Vagem;  
Nilse Luckmann, CPF: 025.199.599-24: Acelga, Alfaca Lisa, Alfaca Crespa, Almeirão, Batata Doce, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Cuca Caseira, Feijão, Mandioca, Macarrão Tipo Espaguete, Macarrão Tipo Cabelo De Anjo, Pão Caseiro Fatiado, Pão De Leite, Pepino, Repolho Verde, Tomate, Vagem;  
Edeir Basso, CPF: 050.185.039-20: Abobrinha, Acelga, Alfaca Crespa, Alfaca Lisa, Almeirão, Brócolis, Cheiro Verde, Couve-Flor, Tomate;  
Ignes Fontana Saggin, CPF: 706.888.779-15: Açúcar Mascavo, Melado De Cana;  
Walter Krause, CPF: 476.408.390-68: Ameixa, Nectarina, Pêssego;  
Cooperativa Regional Do Vitivinicultores Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ: 11.555.858/0001-39: Suco De Uva Integral;  
Cooperativa Agroindustrial Sabor Do Sul, CNPJ: 08.995.084/0001-52: Poupá Natural De Frutas.

Prazo: 08 (seis) meses

Objeto: Credenciamento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar para as unidades escolares e creche, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2017.

JAIR DARCÍ GOMES DA ROSA

Prefeito de Marmeleiro

91008/2017

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/10/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Barbara, 26/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

91420/2017

## Ouro Verde do Oeste

### Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 063/2017 - Modalidade Pregão nº 046/2017.

Sistema Presencial - Tipo Menor Preço.

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, Processo Licitatório nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 046/2017, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços, para futura e eventual aquisição de peças novas para caminhões e ônibus. Informações pelo telefone 45 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080 ou site: [www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br). Ouro Verde do Oeste-PR, 25 de setembro de 2017. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

91014/2017

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Objeto: Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em Regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TIPO: Menor Preço Total Por Lote.

HORÁRIO: 09:00H

DATA DA ABERTURA: 10/10/2017  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.117.200,00 (Um milhão cento e dezessete mil e duzentos reais).

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2017

ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH

PREGOEIRA

91298/2017

## Pato Branco

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 186/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br); [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br); [gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br); [lorecci@patobranco.pr.gov.br](mailto:lorecci@patobranco.pr.gov.br). Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 26 de setembro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

91405/2017

## Piraquara

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol, totalizando 41.434,93 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia 28 de setembro de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 26 de setembro de 2017. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

91304/2017



208

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 186, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0006/2017**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0006/2017**, objeto: Contratação de serviços para a elaboração de Projetos Complementares para a Construção dos Terminais do Sistema de Transportes BHLS SUPERBUS, no Município de Londrina; **PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0131/2017**, objeto: aquisição de brinquedos e **PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0133/2017**, objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de Placa de Inauguração. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 25 setembro de 2017  
**FABIO CAVAZOTTI E SILVA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017**

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2017

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (Distribuidor de adubo orgânico líquido e distribuidor de adubo sólido e calcário), com recursos através do contrato de repasse nº 820405 2015 MAPA-CAL-XA.

Valor máximo: R\$ 118.900,00.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 11 de outubro de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 17h45min, e das 13h15min às 17h00min. Fone: (43) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site do Município. Link: [licitacoes.baixar.edital](http://licitacoes.baixar.edital).

Marechal Cândido Rondon-PR, 25 de setembro de 2017.  
**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

Processo Administrativo nº 214/2017

Objeto: Aquisição de ares condicionados e cortinas de ar, devidamente instalados, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 232-8372 (vov) ou [compras@capitaldauvaia.com.br](mailto:compras@capitaldauvaia.com.br)

Marialva-PR, 25 de setembro de 2017  
**VICTOR CELSO MARTINI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017**

Processo Administrativo Licitatório Nº 302/2017 "Vinculado ao Chamamento Público nº 5/2017".

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 60º/2017, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666-93, através dos agricultores: Miguel Kuovacki, CPF: 285.447.579-87; Alho, Abobora, Banana, Cheiro-Verde, Chuchu, Citrus Ponkam, Laranja, Pêssego, Mandioca, Tomate, Feijão, Milho De Pipoca, Batata Doce, Couve, Repolho, Vagem, Nerva Teresinha Seghetto Bertelli, CPF: 593.859.449-91; Alho, Couve, Citrus Ponkam, Espinafre, Feijão, Mandioca, José De Oliveira Pilar, CPF: 819.584.559-20; Almeirão, Abobrinha, Abobora, Beterraba, Couve, Chuchu, Condimentos Para Tempero, Feijão, Mandioca, Espinafre, Milho De Pipoca, Citrus Ponkam, Repolho, Rabanete, Vagem; Ademair Godinho, CPF: 977.272.459-68; Bolacha Caseira, Couca Caseira, Macarrão Cascio Tipo Espaguete, Pão Cascio Fatiado, Pão De Leite; Eli Kloh Sand, CPF: 427.662.900-44; Abobrinha, Acelga, Alfafa Crespa, Alfafa Lisa, Alho, Almeirão, Batata Doce, Beterraba, Brócolis, Cenoura, Couve, Chuchu, Condimentos Para Tempero, Cheiro Verde, Couve-Flor, Laranja, Mandioca, Pepino, Pêssego, Espinafre, Citrus Ponkam, Repolho, Rabanete, Tomate, Vagem; Fabio Luckmann, CPF: 032.507.669-33; Acelga, Alfafa Crespa, Alfafa Lisa, Almeirão, Batata Doce, Bolacha Caseira, Brócolis, Chei-

ro Verde, Couve, Couve-Flor, Couca Caseira, Feijão, Mandioca, Macarrão Tipo Espaguete, Macarrão Tipo Cabelo De Anjo, Pão Cascio Fatiado, Pão De Leite, Pepino, Repolho Verde, Tomate, Vagem; Erico Correa, CPF: 681.234.429-04; Bolacha Caseira, Couca Caseira, Macarrão Tipo Espaguete, Pão Cascio Fatiado, Feijão, Mandioca, Pão De Leite; Greice Luckmann, CPF: 056.469.209-30; Acelga, Alfafa Lisa, Alfafa Crespa, Almeirão, Batata Doce, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Couca Caseira, Feijão, Mandioca, Macarrão Tipo Espaguete, Macarrão Tipo Cabelo De Anjo, Pão Cascio Fatiado, Pão De Leite, Pepino, Repolho Verde, Tomate, Vagem; Nilse Luckmann, CPF: 025.199.599-24; Acelga, Alfafa Lisa, Alfafa Crespa, Almeirão, Batata Doce, Bolacha Caseira, Brócolis, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Couca Caseira, Feijão, Mandioca, Macarrão Tipo Espaguete, Macarrão Tipo Cabelo De Anjo, Pão Cascio Fatiado, Pão De Leite, Pepino, Repolho Verde, Tomate, Vagem; Ederlin Basso, CPF: 050.185.039-20; Abobrinha, Acelga, Alfafa Crespa, Alfafa Lisa, Almeirão, Brócolis, Cheiro Verde, Couve-Flor, Tomate, Ignes Fontana Saegem, CPF: 706.886.729-15; Açúcar Mascavo, Melado De Cana; Walter Krause, CPF: 476.408.390-66; Ameixa, Nocturna, Pêssego; Cooperativa Regional Do Viticultores Do Sudoeste Do Paraná, CNPJ: 11.555.858.0001-39; Suco De Uva Integral, Cooperativa Agroindustrial Sabor Do Sul, CNPJ: 08.995.084.0001-52; Poupa Natural De Frutas; Prazo: 08 (seis) meses. Objeto: Credenciamento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar para as unidades escolares e creche, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA SANTA BARBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/10/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Pregão Máximo: R\$ 256.801,68, (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2017.  
**MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 46/2017**

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, Processo Licitatório nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços, para futura e eventual aquisição de peças novas para caminhões e ônibus. Informações pelo telefone 45 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080 ou site: [www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

Ouro Verde do Oeste-PR, 25 de setembro de 2017.  
**ALDÁCIR DOMINGOS PAVAN**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - SRP**

Registro de Preços Nº 47/2017. OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em Regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Tipo: Menor Preço Total do Lote.

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.117.200,00 (Hum milhão cento e dezessete mil e duzentos reais)

DATA DA ABERTURA: 10/10/2017 - HORÁRIO: 09:00 horas

ENDERECO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 26 de setembro de 2017

**ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de outubro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bli-compras.org.br](http://www.bli-compras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de equipamentos de proteção individual. Valor Máximo: R\$ 722.600,61. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1337 ou ainda através do link [www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes).

Em 26 de setembro de 2017

**RICARDO LINHARES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de outubro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bli-compras.org.br](http://www.bli-compras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de divisórias tipo naval. Valor Máximo: R\$ 193.800,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 26 de setembro de 2017

**CELSO SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017 - SRP**

Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5347/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) com cap 50 70 e pintura de ligação, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo II) do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública SRP / Menor Preço Global

ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 31 de outubro de 2017 às 08h50.

DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2017 às 09h00.

Custo do Edital: impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br) ou [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br).

Quatro Barras, 25 de setembro de 2017.

**ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO**

Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - SRP**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Materiais Para Serpentina (Chapa, Cantoneiras, Canos Entre Outros). Aquisição de Peças Para Manutenção de Varredora Reboçável Vcmag, conforme especificações do edital.

ABERTURA: 06 de outubro de 2017 - 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515

Querência do Norte-PR, 14 de setembro de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 52/2017**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Aquisição de Computadores, Impressoras e Materiais de Informática Em Geral, Para Todas As Secretarias. ABERTURA: 09 de outubro de 2017 - 08:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092700208

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LICIO AUTO ELÉTRICA**  
 Apartamento 2  
 9975



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                               |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA                                                                                                                               |               |            |
| Ano*                                                                        | 2017                                                                                                                                                          |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 38                                                                                                                                                            |               |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                        |               |            |
| Número edital/processo*                                                     | 086/2017                                                                                                                                                      |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                               |               |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                               |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                               |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social |               |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço ▼                                                                                                                                                 |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0800110301034020274490520000                                                                                                                                  |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 256.801,68                                                                                                                                                    |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 26/09/2017                                                                                                                                                    |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 11/10/2017                                                                                                                                                    | Data Registro | 27/09/2017 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                               | Data Registro |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                               |               |            |

[Editar](#) [Excluir](#)

4271512958,0 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 086/2017

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

*RENAULT DO BRASIL S.A. AV. RENault 1300, São José dos Campos SP*

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

*00913443/000173@renault.com.br* ou pelo tel/ fax: *(41) 94479 0255*

*[Assinatura]*, aos *27/09* / 2017.

**Carimbo Padronizado da Empresa**

**00 913 443/0001 73**

**RENAULT DO BRASIL S.A.**

Av. Renault - 1300

Borda do Campo

23870-900 São José dos Campos, SP



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

026

**Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 23.228.205/0001-24, sediada na Av. Moraes Costa, n 140, Vila Industrial, Cep: 03.253-000, São Paulo/SP, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: Vivian.mondin@gmail.com/ davi.mondin.rp@gmail.com ou pelo tel/ fax: 11 – 984262460.

SÃO PAULO, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**VML COMÉRCIO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.228.205/0001-24**

*Vivian Caroline Mondin*

*Proprietária*

*CPF. 224.769.228-11*

*Fone: (011) 97620 3391*



037  
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial  
Resende – Rio de Janeiro  
27537-800  
www.nissan.com.br

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
SANTA BÁRBARA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2017  
ABERTURA: 11/10/2017 10:00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO Nº 147/2017

OBJETO: "Aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social."  
DATA: 05/10/17 HORA: 14:45  
VIA EMAIL

Sr. Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada NISSAN, por seu procurador infra-assinado, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto nº 5450/2005, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

## I. INTRODUÇÃO

A NISSAN teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A NISSAN pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

## II. TEMPESTIVIDADE



A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 11 de Outubro de 2017, às 10:00 sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

### III. DA CLÁUSULA IMPUGNADA

#### DO PRAZO DE ENTREGA

Traz o edital em seu texto: “O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa em muito esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.



### DA DIREÇÃO - ITEM 02 E ITEM 03

É texto do edital: “**DIREÇÃO HIDRÁULICA**”

Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade deste certame, tendo em vista que o mercado apresenta outras tecnologias com a mesma finalidade, entre elas a direção elétrica e eletro-hidráulica.

A direção elétrica é um sistema independente do motor, totalmente elétrico, que tem por função auxiliar o motorista, reduzindo o esforço e proporcionando maior conforto para os motoristas e mais precisão nas manobras. Ela é considerada ecologicamente correta, pois dispensa a tradicional bomba hidráulica e o fluido utilizados nos antigos sistemas de direção hidráulica. Um carro com direção elétrica pode ter uma economia de combustível de até 5%, isso por que ela não consome potência direta do motor e não está ligada diretamente a ele por correia.

Os veículos mais modernos, de forma geral, já são equipados com a direção elétrica, que possui sensores que informam a velocidade do veículo e a rotação aplicada pelo motorista ao volante a uma central de controle (UCE). Pelos cálculos da Nexteer, aproximadamente 5 bilhões de litros de combustível foram economizados por carros equipados com este tipo de direção.

Já a direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Portanto, solicita-se a alteração da exigência de somente direção hidráulica, para no mínimo direção assistida, englobando desta forma a direção hidráulica, elétrica e eletro-hidráulica.



### DA POTÊNCIA - ITEM 03

É texto do Edital: “**POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 80 CV**”.

O Edital ora impugnado exige que o veículo possua motor com potência máxima de 80 cv. Ocorre que, o veículo o qual a Requerente pretende apresentar, possui potência de 77 cv, utilizando tanto gasolina como etanol.

A diferença da motorização requerida pelo edital e a apresentada é irrisória. Sendo assim, entendemos que a diferença apresentada não impacta a ponto de poder restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns.

Assim, pedimos que esta Administração reconheça tal irrisoriedade e aceite o veículo ora ofertado, definindo como **potência mínima de 77 cv.**

### DOS PNEUS - ITEM 02 E ITEM 03

É texto do Edital: “**PNEUS DE BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 175/70 R14 E CALOTAS.**”.

Na especificação do objeto, o Edital solicita que o veículo ofertado tenha a medida dos pneus de 175/70 R14.

Ocorre que o veículo que a Requerente deseja apresentar possui pneus de medida “**165/65 R14**”, diferença mínima daquela solicitada. Trata-se de uma diferença irrisória tendo em vista o que foi solicitado no edital, mostrando que a não aceitação caracterizaria apenas luxo desnecessário, restringindo a participação de um fornecedor apenas por uma característica irrisória, uma vez que, a diferença das medidas apresentada aumente a competitividade no certame.



### DA EXIGÊNCIA DO PORTA MALAS -ITEM 03

É texto do edital: “compartimento de carga com no mínimo 280 litros”.

O Edital exige que a capacidade do porta malas deva ser de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros, característica que difere daquela apresentada pelo veículo da Requerente, quer seja, 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros.

Os veículos da Requerente possuem essa diferença na capacidade do porta malas, e não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Assim, pedimos que esta Administração reconheça tal irrisoriedade e aceite o veículo ora ofertado.

### DO ANO/MODELO - ITEM 03

*É texto do Edital: “ANO/MODELO 2018”*

O instrumento convocatório requer um veículo com ano não inferior de fabricação 2018 e modelo 2018. Ocorre que, em decorrência da reconhecida crise por que passa o setor automobilístico, as novas unidades fabricadas em 2017 só deverão ocorrer em dezembro do ano corrente.

Pelo sistema atualmente em vigor, a indicação do ano de fabricação cumpre função nitidamente tributária, já que a classificação dos diversos veículos para efeito de incidência da Taxa Rodoviária Única (TRU) se dá através da conjugação dos elementos classe de utilização/procedência/potência mais tarde, sendo esta a correspondente do ano em que se deu sua fabricação.

Já o “ANO-MODELO” se constitui no referencial identificado do tipo, em termos de sua evolução no tempo, donde a correção de sua utilização como





qualificação básica do bem no mercado automobilístico sem prejuízo do acréscimo de outras características que possam traduzir numa mais perfeita indigitará daquele veículo que esteja sendo oferecido, como a presença de acessórios, motor mais potente, pintura especial, etc. Assim é que a própria indústria automobilística promove a comercialização pelo ANO-MODELO quando dos lançamentos dos seus produtos a cada exercício.

Portanto, a referência ao ano de fabricação só subsiste para atendimento da legislação tributária, não fazendo sentido a exigência de sua citação para outros fins, máxime no jargão do comércio especializado, cujas práticas se assentam numa experiência de muitas décadas.

Logo, a exigência do ano de fabricação igual ao ano vigente não impacta na relação de qualidade ou de dispositivos mais atuais em relação aos produtos fabricados, trás sim no indicativo de ano/modelo o que houver de mais atual nesse seguimento.

Assim, requer-se a alteração do ano de fabricação 2018 para que seja aceito, no mínimo, fabricação 2017, visando sempre à ampla competitividade.

#### DA EXIGENCIA DE CLAUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicar, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou,



mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

### **Constituição Federal de 1988**

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

### **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da



legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe a administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública da exigência de veículo com direção hidráulica para a efetiva prestação junto a população e de seu caráter indispensável. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

#### IV. DO REQUERIMENTO



Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) A alteração do prazo de entrega do veículo de “O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS” para “até 120 dias” de forma a garantir a ampla competitividade do certame; e
- c) A alteração da exigência nos itens 01 e 02 de “Direção HIDRÁULICA” para “no MÍNIMO direção assistida” abarcando assim a direção hidráulica, elétrica e eletro-hidráulica;
- d) A alteração da exigência no item 03 de “Potência: 80 cv” para “Potência MÍNIMA de 77 tanto para etanol como gasolina”;
- e) A alteração da exigência no item 02 e item 03 de “Pneus 175/70” para “Pneus no mínimo de 165/65”, de forma a garantir a ampla competitividade do certame;
- f) A alteração da exigência no item 03 da “Capacidade mínima do Porta-malas: 280L” para “Capacidade MÍNIMA do porta malas de 265 litros; e
- g) A alteração da exigência no lote 02 de “Ano/modelo 2018/2018” para no “no MÍNIMO ano modelo 2017” de forma a garantir a ampla competitividade do certame.

Gratos pela atenção, a Impugnante aguarda pelas providências cabíveis, colocando-se à disposição por meio do endereço eletrônico

**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial  
Resende – Rio de Janeiro  
27537-800  
www.nissan.com.br

[nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com) ou telefone (41) 3075-4491, para dirimir quaisquer outras dúvidas e desde já somos gratos.

Termos em que,

Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 05 de Outubro de 2017.

  
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.  
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - CPF/MF nº 623 410 499-15  
Fone/Fax: (41)3075-4491 – [nissan.licitacoes@conselvan.com.br](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com.br)



# 8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA  
TABELIÃO

8º Ofício de Notas - RJ  
Sede: Rua da Assembleia, 1016  
Sala 1016, Centro  
Cidade do Rio de Janeiro  
CEP: 20030-000

LIVRO: 3017

FOLHA: 0091

ATO: 44 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:

**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

na forma abaixo:.....

**S A I B A M** quantos esta virem, que no ano de 2017 (dois mil e dezessete), aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, sala 1016, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; iii) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; iv) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; v) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; vi) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; vii) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; viii) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e ix) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Rua do Acre, nº 15, 17º Andar, Centro. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.350 e no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00, e **WANDER APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 60.333, expedida pelo OAB/PR, CPF/MF sob o nº 650.781.529-20, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 1199, Ahú, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob nº OAB/PR 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais,

tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 30/04/2018**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse nestas Notas, este público instrumento, que **feito sob minuta**, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R\$ 82,47; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$ 9,44; (2 comunic.- DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R\$ 32,82; (20% FETJ - Lei 3219/99) R\$ 16,49; (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06) R\$ 4,12; (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05) R\$ 4,12; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$ 3,29; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$ 0,98; (Mútua) R\$ 14,16; Acoterj R\$ 0,28 (Distribuidor) R\$ 27,21 - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, **HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA**, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **AA.NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. TRASLADADA** na mesma data. E eu,                      Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº                      da verdade.

**Poder Judiciário - TJERJ**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Selo de Fiscalização Eletrônico**  
**ECCF 38489 PCC**  
**Consulte a validade do selo em:**  
**<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**

8º Ofício de Notas-RJ  
 Sônia Regina Rosa Faria  
 Substituta de Tabelião  
 Matr. 343112







**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/10/2017.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

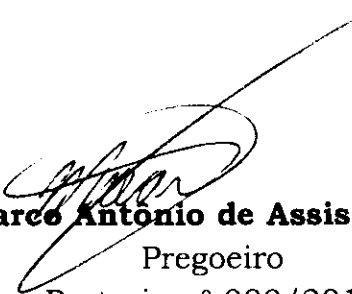
Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 38/2017.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 38/2017, apresentado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.104.117/0007-61, que requer a alteração do prazo de entrega, do tipo da direção, da potência, da medida dos pneus, da capacidade do porta-malas e ano/modelo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

101

Parecer jurídico

Assunto: Impugnação aos termos do edital do pregão eletrônico n. 038/17

Interessados: Nissan do Brasil Automóveis Ltda. (impugnante); Comissão do Pregão e Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da plausibilidade jurídica no acatamento das razões de impugnação ao edital do pregão eletrônico n. 038/17 – impugnação formulada pela Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

Em síntese, a impugnante insurge-se quanto ao prazo de entrega do bem licitado (30 dias, à partir da assinatura contratual), e algumas características do bem (direção hidráulica, potência mínima de 80 cv, pneus 175/70, capacidade mínima do porta-malas de 280 l e ano/modelo 2018) - elementos que, conforme aduz, deveriam ser alterados para ampliação da concorrência.

É o breve relatório.

Embora o devido respeito com a pretensa fornecedora, seus reclamos, por mais que bem fundamentados, não merecem razão.



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

102

Primeiro, porque o prazo e as características declinadas para o objeto posto em licitação são àquelas que dizem respeito às necessidades municipais, que, ademais, são o mínimo para fazer frente aos serviços que a municipalidade tende a prestar.

Vale dizer, cuida-se do mínimo. E a situação do mínimo está bem clara no edital.

Já a impugnante necessariamente não precisa ficar restrita ao mínimo (embora mercadologicamente entenda viável), podendo ofertar veículos que possam superar aos reclamos mínimos do Município.

Apesar disso, a regra licitatória é bem clara, cuja Administração em hipótese alguma poderia se divorciar de elencar ao menos alguns caracteres de parâmetro à aquisição.

Nesse aspecto, vale a advertência do jurídico-administrativista Walteno Marques da Silva, na obra "procedimentos para licitar", 1ª ed., Brasília, Edit. Consulex, 1998, p. 655:

"Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário."



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

103

Para quem sabe onde quer chegar, não é todo caminho que convém.

De outra banda, sempre quando estamos falando de interesse público, vige no sistema jurídico nacional, os princípios da "sua supremacia e da sua indisponibilidade frente ao interesse particular".

Assim é que, confrontando-se a escolha da Administração por elementos que lhe possam servir nos serviços públicos prestados à comunidade, com o intento de lucro da impugnante, deve ressarir o interesse público.

A esse respeito, importante o que discorre a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2009):

"Para assegurar-se a autoridade da Administração Pública, necessária à consecução de seus fins, são-lhe outorgados prerrogativas e privilégio que lhe permitem assegurar a supremacia do interesse público sobre o particular."

Do que se vê, não sobram arestas ao que postulado pela impugnante.

Em sentido objetivo, quanto a cada apontamento realizado pela impugnante, se disserta:

a) os veículos estão sendo ansiosamente aguardados pela Administração, para uso, para acudimento às necessidades públicas, e seria por demasiado prejudicial alargar o prazo de entrega de 30 para até 120 dias;

b) como os veículos serão submetidos a longas viagens, necessário o conforto e a comodidade da direção hidráulica,



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

acresça-se que a direção que quer opor a impugnante é provida de um motor elétrico, o que causa custo de manutenção, o que a municipalidade sequer previu;

c) como já assinalado alhures, o veículo será submetido a longas viagens, no trânsito de munícipes e funcionários, logo, é importante uma potência que seja conivente com o esforço. Segundo estimado pela Administração, essa potência deveria ser (como foi colocado no edital) de no mínimo 80 cv;

d) os pneus do veículo na medida 175/70 R14 não constituem luxo como a impugnante sustenta, ao contrário, constituem equipamento equilibrado aos intentos da Administração. É um pneu com reposição prevista em licitação.

e) Na mesma vala de regularidade recaem o tamanho do porta-malas e a exigência de ano/modelo, que nada possuem de desarrazoados. O porta-malas pelos bens a serem carregados: malas, caixas e caixotes, já o ano/modelo por ser um veículo mais novo, com períodos maiores de manutenção.

Mesmo que já referido, assim como ao particular, é lícito à Administração poder escolher os caracteres que melhor se adequam às suas necessidades, desde que a escolha seja motivada, o que ocorre no caso em avento.

Crítica à parte, isso não é nada de luxo como alentado pela impugnante.

Por derradeiro, importante relatar que, em pesquisa rápida no endereçamento eletrônico de titularidade da impugnante, se vê que ela facilmente pode tanto participar quanto vencer no certame, visto a existência de veículos aptos às exigências editalícias, inclusive àquelas que impugnou.



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

105

Em razão do exposto, opino pelo não-acatamento das razões de impugnação ao edital do pregão eletrônico n. 038/17, balizando, assim, pelo prosseguimento do feito até seus ulteriores termos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2017.

**Gabriel Almeida de Jesus**

OAB/PR 81.963



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

106

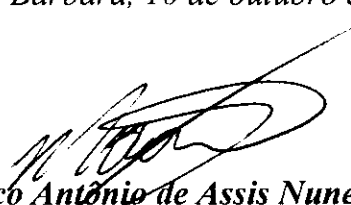
**Parecer da Comissão de Pregão**

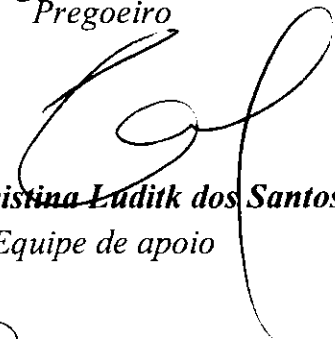
**Edital: Pregão Eletrônico nº 38/2017**

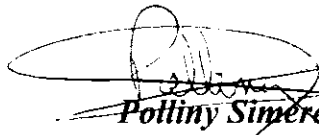
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 38/2017, formulado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.104.117/0007-61, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** a impugnação apresentada.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2017

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**  
Equipe de apoio

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 38/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 23.228.205/0001-24 - VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

09 de Outubro de 2017.



Imprimir o  
**Relatório**





**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 38/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 20.716.823/0001-25 - ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP

11 de Outubro de 2017.



Imprimir o  
**Relatório**



**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 38/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 07.865.480/0001-00 - EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

11 de Outubro de 2017.



Imprimir o  
**Relatório**



**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 38/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 05.891.642/0001-41 - COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME

11 de Outubro de 2017.



Imprimir o  
**Relatório**



**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 38/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP

09 de Outubro de 2017.



Imprimir o  
**Relatório**



## Pregão Eletrônico

985457.382017 .8006 .4397 .516953548



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00038/2017 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2017 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 086/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** VEÍCULO VAN**Descrição Complementar:** VEÍCULO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 75.826,6700**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$ 75.070,0000 e a quantidade de 1 UN .**

**Item: 2****Descrição:** VEÍCULO VAN**Descrição Complementar:** VEÍCULO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 43.435,0000**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$ 41.800,0000 e a quantidade de 1 UN .**

**Item: 3****Descrição:** VEÍCULO VAN**Descrição Complementar:** VEÍCULO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor estimado:** R\$ 45.846,6700**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$ 45.595,0000 e a quantidade de 3 UN .**

**Histórico****Item: 1 - VEÍCULO VAN**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                            | Porte<br>ME/EPP | Declaração<br>ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 23.228.205/0001-24 | VML COMERCIO<br>DE VEICULOS,<br>PECAS E<br>SERVICOS EIRELI<br>- EPP                                                   | Sim             | Sim                       | 1          | R\$ 75.800,0000 | R\$ 75.800,0000 | 09/10/2017<br>08:38:08 |
|                    | <b>Marca:</b> CHEVROLET                                                                                               |                 |                           |            |                 |                 |                        |
|                    | <b>Fabricante:</b> GENERAL MOTORS                                                                                     |                 |                           |            |                 |                 |                        |
|                    | <b>Modelo / Versão:</b> SPIN 1.8 LTZ                                                                                  |                 |                           |            |                 |                 |                        |
|                    | <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veículo leve 0km 2017/2018, capacidade para 7 passageiros. freios ABS, |                 |                           |            |                 |                 |                        |

AC, 2 air bag (motorista/passageiro), cintos de segurança de 3 pontos, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível do combustível, preparação para som, vidro elétrico nas portas, retrovisores externo com controle interno, rodas em aço 15" e pneus 185/60, Flex, 108 vc com 8 válvulas, 5 marchas a frente e uma a ré, Direção hidráulica, trava elétricas nas 4 portas, protetor de carter e adesivado com timbre do Município conforme modelo a ser fornecido.

05.891.642/0001-41 COUTIN Sim Sim 1 R\$ 75.826,0000 R\$ 75.826,0000 11/10/2017 08:09:07  
 ESCRITORIO,  
 DISTRIBUICAO E  
 COMERCIO LTDA  
 - ME

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo / Versão:** SPIN 7L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido).

07.865.480/0001-00 EBR BRASIL Sim Sim 1 R\$ 75.826,6700 R\$ 75.826,6700 11/10/2017 09:11:45  
 FORTE  
 COMERCIO E  
 EQUIPAMENTOS -  
 EIRELI - ME

**Marca:** chevrolet

**Fabricante:** chevrolet do brasil

**Modelo / Versão:** spin ltz 7 lugares

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO , com capacidade de 7 passageiros, abs, ar condicionado, motor minimo 108 cv, adesivado com timbre do município

14.432.759/0001-58 HORTOCOM Não Não 1 R\$ 80.000,0000 R\$ 80.000,0000 10/10/2017 19:54:01  
 CONSTRUCAO  
 CIVIL E  
 COMERCIO DE  
 MAQUINAS E  
 EQUI

**Marca:** GM

**Fabricante:** GM

**Modelo / Versão:** SPIN LTZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido).

20.716.823/0001-25 ASAP Sim Sim 1 R\$ 90.000,0000 R\$ 90.000,0000 11/10/2017 08:23:12  
 COMERCIAL  
 EIRELI - EPP

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo / Versão:** SPIN LTZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido).

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 90.000,0000 | 20.716.823/0001-25 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 80.000,0000 | 14.432.759/0001-58 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 75.826,6700 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 75.826,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 75.800,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 75.700,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:13:20:240 |
| R\$ 75.690,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:16:43:847 |
| R\$ 75.680,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:18:02:150 |
| R\$ 75.679,5000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:18:15:180 |
| R\$ 75.670,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:19:17:170 |
| R\$ 75.669,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:19:27:560 |

114

|                 |                    |                         |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 75.668,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:20:27:847 |
| R\$ 75.650,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:20:42:177 |
| R\$ 75.600,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:20:51:003 |
| R\$ 75.649,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:20:57:647 |
| R\$ 75.590,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:21:24:477 |
| R\$ 75.400,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:21:53:493 |
| R\$ 75.550,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:21:56:557 |
| R\$ 75.390,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:22:08:680 |
| R\$ 75.300,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:22:22:260 |
| R\$ 75.290,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:22:29:700 |
| R\$ 75.200,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:22:45:683 |
| R\$ 75.190,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:22:52:153 |
| R\$ 75.190,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:23:12:967 |
| R\$ 75.180,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:23:21:530 |
| R\$ 75.170,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:23:35:670 |
| R\$ 75.100,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:23:39:483 |
| R\$ 75.160,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:23:44:280 |
| R\$ 75.099,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:23:57:440 |
| R\$ 75.080,0000 | 07.865.480/0001-00 | 11/10/2017 10:24:10:330 |
| R\$ 75.070,0000 | 23.228.205/0001-24 | 11/10/2017 10:24:21:660 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                                      | Data                   | Observações                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aberto                                      | 11/10/2017<br>10:01:37 | Item aberto.                                                                                                                                                                 |
| Iminência de Encerramento                   | 11/10/2017<br>10:12:29 | Batida iminente. Data/hora iminência: 11/10/2017 10:17:29.                                                                                                                   |
| Encerrado                                   | 11/10/2017<br>10:24:24 | Item encerrado                                                                                                                                                               |
| Aceite                                      | 11/10/2017<br>10:50:06 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 75.070,0000.      |
| Habilitado                                  | 11/10/2017<br>11:00:34 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 75.070,0000. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo     | 11/10/2017<br>11:03:16 | Convocado para envio de anexo o fornecedor VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24.                                            |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 11/10/2017<br>11:50:23 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24.                              |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - VEÍCULO VAN**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora Registro     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 05.891.642/0001-41 | COUTIN<br>ESCRITORIO,<br>DISTRIBUICAO E<br>COMERCIO LTDA -<br>ME<br><br><b>Marca:</b> RENAULT<br><b>Fabricante:</b> RENAULT<br><b>Modelo / Versão:</b> SANDERO 1.0<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restrateiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido). | Sim          | Sim                    | 1          | R\$ 36.000,0000 | R\$ 36.000,0000 | 11/10/2017<br>08:12:12 |
| 22.645.916/0001-31 | S3<br>EMPREENHIMENTOS<br>COMERCIO E<br>LOCACOES - EIRELI<br>- EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim          | Sim                    | 1          | R\$ 43.435,0000 | R\$ 43.435,0000 | 09/10/2017<br>16:53:24 |

**Marca:** Sandero 1.0**Fabricante:** Renault do Brasil**Modelo / Versão:** Authentique

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).

14.432.759/0001-58 HORTOCOM Não Não 1 R\$ 45.000,0000 R\$ 45.000,0000 10/10/2017 19:59:15

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** SANDERO 1.0

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).

20.716.823/0001-25 ASAP COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 60.000,0000 R\$ 60.000,0000 11/10/2017 08:23:12

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** SANDERO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 60.000,0000 | 20.716.823/0001-25 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 45.000,0000 | 14.432.759/0001-58 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 43.435,0000 | 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 36.000,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 41.800,0000 | 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:05:41:600 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                                      | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aberto                                      | 11/10/2017 10:05:14 | Item aberto.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Iminência de Encerramento                   | 11/10/2017 10:26:26 | Batida iminente. Data/hora iminência: 11/10/2017 10:31:26.                                                                                                                                                                                    |
| Encerrado                                   | 11/10/2017 10:43:08 | Item encerrado                                                                                                                                                                                                                                |
| Recusa                                      | 11/10/2017 10:52:58 | Recusa da proposta. Fornecedor: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 05.891.642/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 36.000,0000. Motivo: A pedido do fornecedor que informou ter feito o cadastro errado da proposta |
| Aceite                                      | 11/10/2017 10:53:08 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 41.800,0000.                                                                         |
| Habilitado                                  | 11/10/2017 11:01:54 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 41.800,0000.                                                                    |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo     | 11/10/2017 11:07:11 | Convocado para envio de anexo o fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31.                                                                                                               |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 11/10/2017 15:34:40 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31.                                                                                      |

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - VEÍCULO VAN**



**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global     | Data/Hora Registro     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------|-----------------|------------------|------------------------|
| 05.891.642/0001-41 | COUTIN<br>ESCRITORIO,<br>DISTRIBUICAO E<br>COMERCIO LTDA -<br>ME<br><br><b>Marca:</b> RENAULT<br><b>Fabricante:</b> RENAULT<br><b>Modelo / Versão:</b> SANDERO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado (Conforme modelo a ser fornecido).                                                                  | Sim          | Sim                    | 3          | R\$ 45.846,0000 | R\$ 137.538,0000 | 11/10/2017<br>08:12:12 |
| 22.645.916/0001-31 | S3<br>EMPREENHIMENTOS<br>COMERCIO E<br>LOCACOES - EIRELI<br>- EPP<br><br><b>Marca:</b> Sandero 1.0<br><b>Fabricante:</b> Renault do Brasil<br><b>Modelo / Versão:</b> Authentique<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido). | Sim          | Sim                    | 3          | R\$ 45.846,6700 | R\$ 137.540,0100 | 09/10/2017<br>17:07:49 |
| 14.432.759/0001-58 | HORTOCOM<br>CONSTRUCAO CIVIL<br>E COMERCIO DE<br>MAQUINAS E EQUI<br><br><b>Marca:</b> RENAULT<br><b>Fabricante:</b> RENAULT<br><b>Modelo / Versão:</b> SANDERO 1.0<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado (Conforme modelo a ser fornecido).                                                              | Não          | Não                    | 3          | R\$ 48.000,0000 | R\$ 144.000,0000 | 10/10/2017<br>19:59:15 |
| 20.716.823/0001-25 | ASAP COMERCIAL<br>EIRELI - EPP<br><br><b>Marca:</b> RENAULT<br><b>Fabricante:</b> RENAULT<br><b>Modelo / Versão:</b> SANDERO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado (Conforme modelo a ser fornecido).                                                                                                    | Sim          | Sim                    | 3          | R\$ 70.000,0000 | R\$ 210.000,0000 | 11/10/2017<br>08:23:12 |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 70.000,0000 | 20.716.823/0001-25 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 48.000,0000 | 14.432.759/0001-58 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 45.846,6700 | 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 45.846,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:00:06:217 |
| R\$ 45.845,0000 | 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:08:32:563 |
| R\$ 45.844,5000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:14:27:777 |
| R\$ 45.800,0000 | 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:16:02:377 |
| R\$ 45.799,0000 | 05.891.642/0001-41 | 11/10/2017 10:18:26:650 |
| R\$ 45.700,0000 | 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:19:13:107 |
| R\$ 45.600,0000 | 14.432.759/0001-58 | 11/10/2017 10:44:01:630 |

**Desempate de Lances ME/EPP**

| CPF/CNPJ           | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance       | Valor do Lance  |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 10:44:53:610     | 11/10/2017 10:45:37:573   | Fornecedor enviou lance | R\$ 45.595,0000 |

117

**Eventos do Item**

| <b>Evento</b>                               | <b>Data</b>            | <b>Observações</b>                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aberto                                      | 11/10/2017<br>10:05:28 | Item aberto.                                                                                                                                                                    |
| Iminência de Encerramento                   | 11/10/2017<br>10:20:37 | Batida iminente. Data/hora iminência: 11/10/2017 10:25:37.                                                                                                                      |
| Aguardando Convocação ME/EPP                | 11/10/2017<br>10:44:36 | Aguardando convocação ME/EPP                                                                                                                                                    |
| Início do desempate                         | 11/10/2017<br>10:44:53 | Item está em 1º desempate, aguardando lance.                                                                                                                                    |
| Encerramento do desempate                   | 11/10/2017<br>10:45:37 | Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22645916000131 enviou um lance no valor de 45.595,0000 |
| Encerrado                                   | 11/10/2017<br>10:45:37 | Item encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Aceite                                      | 11/10/2017<br>10:53:32 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 45.595,0000.           |
| Habilitado                                  | 11/10/2017<br>11:02:08 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 45.595,0000.      |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo     | 11/10/2017<br>11:07:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31.                                                 |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 11/10/2017<br>11:30:48 | Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31.                      |
| Em Análise                                  | 11/10/2017<br>11:31:24 | Item Em Análise. Motivo: Analisando o valor da proposta                                                                                                                         |
| Desfeito Situação Em análise do Item        | 11/10/2017<br>11:32:01 | Desfeito situação do item em análise. Motivo: Finalizado                                                                                                                        |

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

|           | <b>Data</b>            | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro | 11/10/2017<br>10:00:31 | Bom dia Srs. fornecedores                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 11/10/2017<br>10:04:56 | Srs fornecedores, envie seus lances                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro | 11/10/2017<br>10:11:19 | O fornecedor que ofertou o lance de R\$ 36.000,00 para o lote 2 pediu que cancelasse o lance, porém isso não é possível em razão desse valor ser a proposta cadastrada e não o lance                                                                                                            |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:12:29 | O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:17 de 11/10/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 11/10/2017<br>10:20:08 | Sr. licitante detentor da proposta de R\$ 36.000,00, para o item 2, o sr. que deve fazer o cancelamento da sua proposta, entrando em proposta, excluir                                                                                                                                          |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:20:37 | O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 10:25 de 11/10/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:26:26 | O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:31 de 11/10/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:44:36 | O item 3 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.                                                                              |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:44:36 | O(s) item(ns) 3 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.                                                                                                                                                               |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:44:53 | Sr. Fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22645916000131, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3, inferior ao lance vencedor, até às 10:49:53 de 11/10/2017. |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:45:37 | O item 3 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22645916000131 enviou um lance no valor de 45.595,0000                                                                                                             |
| Sistema   | 11/10/2017<br>10:45:37 | Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"                                                                                                    |
| Pregoeiro | 11/10/2017<br>10:57:40 | Srs. fornecedores, aguardo o envio da documentação de habilitação via email, licitacao@nsb.pr.gov.br, no prazo máximo de 3 horas, conforme consta no edital convocatório                                                                                                                        |

118

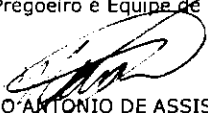
|                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema            | 11/10/2017 11:00:34 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.                                                                                                        |
| Sistema            | 11/10/2017 11:03:16 | Senhor fornecedor VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:05:36 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2017 às 15:00:00.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 11/10/2017 11:07:11 | Senhor fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 2.                                                                                                                      |
| Sistema            | 11/10/2017 11:07:24 | Senhor fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 3.                                                                                                                      |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:17:43 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Para o item 2 e 3 foi ofertado o mesmo veículo, porque o valor diferente?                                                                                                                                     |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:19:36 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - é possível fechar os 2 itens pelo valor unitário de R\$ 41.800,00?                                                                                                                                            |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 11:21:19 | Prezado Pregoeiro, houve um erro de digitação no lote 2 em dois mil a menos. Deveria ser de R\$ 43.800,00, sendo este o nosso menor valor possível. Inclusive fui chamado a atenção devido a este erro que ficou compensado com o valor do lote 3 que está um pouco acima. |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 11:22:42 | Prezado Pregoeiro, podemos fechar os dois lotes no valor de R\$ 43.800,00.                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:25:35 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Não é possível aumentar o valor do seu lance para o lote 2                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:26:12 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Então vamos fechar o lote 3 a R\$ 43.800,00?                                                                                                                                                                  |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 11:29:32 | Prezado Pregoeiro, sim podemos chegar no lote 3 ao valor de R\$ 43.800,00. Lembro que trata-se de registro de preço de 4 veículos que podem ter reajustados seus preços em até um ano, dependendo de quando será emitido o empenho.                                        |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 11:30:42 | Prezado Pregoeiro, como estou negociando, ainda não tenho meu tempo para envio da documentação por email correndo. Correto?                                                                                                                                                |
| Sistema            | 11/10/2017 11:30:48 | Senhor fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.                                                                                             |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:32:12 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2017 às 15:00:00.                                                                                                                                                                                 |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 11:32:57 | Prezado Pregoeiro, aguardo sua pronta resposta, confirmando que o tempo de três horas ainda não está correndo.                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:34:16 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Um momento por favor                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:39:38 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Aceitamos a proposta de R\$ 43.800,00 para o lote 3                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:41:08 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - estou apenas verificando com o suporte do sistema se é possível sua empresa enviar o lance nesses valor, em razão do lote já estar aceito e habilitado                                                        |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:41:52 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - mas pode enviar sua proposta via email ajustada neste valor                                                                                                                                                   |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 11:49:28 | Prezado Pregoeiro, e qto ao prazo para envio por email, confirme que ainda não está contando.                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 11/10/2017 11:50:23 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                        |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 11:50:24 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Começa a contar a partir de agora                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 11/10/2017 12:00:08 | Para S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP - Na fase de adjudicação que farei a correção do valor do lote                                                                                                                                                  |
| 22.645.916/0001-31 | 11/10/2017 12:14:27 | Prezado Pregoeiro, grato pela resposta com relação ao tempo para envio da documentação por email.                                                                                                                                                                          |

**Eventos do Pregão**

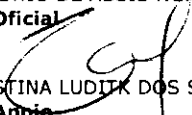
| Evento              | Data/Hora           | Observações                                                                       |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura de Prazo   | 11/10/2017 11:00:34 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Informado           |                     |                                                                                   |
| Fechamento de Prazo | 11/10/2017 11:05:36 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2017 às 15:00:00. |
| Informado           |                     |                                                                                   |
| Fechamento de Prazo | 11/10/2017 11:32:12 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2017 às 15:00:00. |

119

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:34 horas do dia 11 de outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES  
**Pregoeiro Oficial**



ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**



POLLINY SIMERE SOTTO  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**



## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00038/2017(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP

| Item | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário  | Valor Global    |
|------|-------------|-------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 2    | VEÍCULO VAN | UN                      | 1          | R\$ 41.800,0000 | R\$ 41.800,0000 |

**Marca:** Sandero 1.0

**Fabricante:** Renault do Brasil

**Modelo / Versão:** Authentique

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).

|   |             |    |   |                 |                  |
|---|-------------|----|---|-----------------|------------------|
| 3 | VEÍCULO VAN | UN | 3 | R\$ 45.595,0000 | R\$ 136.785,0000 |
|---|-------------|----|---|-----------------|------------------|

**Marca:** Sandero 1.0

**Fabricante:** Renault do Brasil

**Modelo / Versão:** Authentique

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).

**Total do Fornecedor: R\$ 178.585,0000**

## 23.228.205/0001-24 - VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

| Item | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário  | Valor Global    |
|------|-------------|-------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1    | VEÍCULO VAN | UN                      | 1          | R\$ 75.070,0000 | R\$ 75.070,0000 |

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** GENERAL MOTORS

**Modelo / Versão:** SPIN 1.8 LTZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo leve 0km 2017/2018, capacidade para 7 passageiros. freios ABS, AC, 2 air bag (motorista/passageiro), cintos de segurança de 3 pontos, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível do combustível, preparação para som, vidro elétrico nas portas, retrovisores externo com controle interno, rodas em aço 15" e pneus 185/60, Flex, 108 vc com 8 válvulas, 5 marchas a frente e uma a ré, Direção hidráulica, trava elétricas nas 4 portas, protetor de carter e adesivado com timbre do Município conforme modelo a ser fornecido.

**Total do Fornecedor: R\$ 75.070,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 253.655,0000**

Imprimir o Relatório



## CONSULTA TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

UASG: 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade: Pregão

Número: 38/2017

| CNPJ/CPF                              | Razão Social ou Nome                                    | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                |                  |             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
|                                       | Nome do Usuário                                         | E-mail                                                                                                                                                                                                                                                  | Data da Retirada | Retificação |
| 21.103.438/0001-75                    | OFFERTA COMERCIAL EIRELI - ME                           |                                                                                                                                                                                                                                                         | (62)30912863     |             |
|                                       | HELIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES                      | offerta.comercial@gmail.com                                                                                                                                                                                                                             | 02/10/2017 15:48 | 0           |
| 86.986.296/0001-87                    | MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA                        |                                                                                                                                                                                                                                                         | (43)33777019     |             |
|                                       | FLAVIA DE MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO                    | rogerio.antonholi@marajo.com.br                                                                                                                                                                                                                         | 03/10/2017 10:18 | 0           |
| 24.839.737/0001-60                    | GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP              |                                                                                                                                                                                                                                                         | (62)35192309     |             |
|                                       | JANAINA DAMASCENA RODRIGUES                             | viniciusbf1@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                 | 04/10/2017 17:54 | 0           |
| 20.538.689/0001-10                    | TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP                           |                                                                                                                                                                                                                                                         | (31)31439292     |             |
|                                       | ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO                         | asapcomercial@asapcomercial.com.br                                                                                                                                                                                                                      | 09/10/2017 12:24 | 0           |
| 23.228.367/0001-62                    | PRESTARE COMERCIO LTDA - ME                             |                                                                                                                                                                                                                                                         | (16)34467010     |             |
|                                       | DANIELA ANTONELI DA SILVA                               | prestareempreendimentos@gmail.com                                                                                                                                                                                                                       | 09/10/2017 14:42 | 0           |
| 07.865.480/0001-00                    | EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME  |                                                                                                                                                                                                                                                         | (62)30915082     |             |
|                                       | EVERTHON BARBOSA RIBEIRO                                | dir01.brasilforte@gmail.com                                                                                                                                                                                                                             | 10/10/2017 13:17 | 0           |
| 14.432.759/0001-58                    | HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUI |                                                                                                                                                                                                                                                         | (19) 39099444    |             |
|                                       | JORGE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA                          | hortocom.comercial@gmail.com                                                                                                                                                                                                                            | 10/10/2017 19:49 | 0           |
| 05.891.642/0001-41                    | COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME    |                                                                                                                                                                                                                                                         | (62) 32519377    |             |
|                                       | Marlício de Natal Coutinho                              | marlicio@coutinescritorio.com                                                                                                                                                                                                                           | 11/10/2017 08:06 | 0           |
|                                       | Marlício de Natal Coutinho                              | marlicio@coutinescritorio.com                                                                                                                                                                                                                           | 11/10/2017 10:07 | 0           |
| 23.228.205/0001-24                    | VML COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP |                                                                                                                                                                                                                                                         | (11) 43356700    |             |
|                                       | VIVIAN CAROLINE MONDIN                                  | vivian.mondin@vetelli.com.br                                                                                                                                                                                                                            | 11/10/2017 10:32 | 0           |
| 05.891.642/0001-41                    | COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME    |                                                                                                                                                                                                                                                         | (62) 32519377    |             |
|                                       | Marlício de Natal Coutinho                              | marlicio@coutinescritorio.com                                                                                                                                                                                                                           | 27/09/2017 08:39 | 0           |
| 01.844.555/0005-06                    | CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.                             |                                                                                                                                                                                                                                                         | (11) 21262471    |             |
|                                       | Marluz Renato Cariani                                   | marluz.cariani@iveco.com                                                                                                                                                                                                                                | 27/09/2017 08:43 | 0           |
| 08.599.042/0001-00                    | MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP                |                                                                                                                                                                                                                                                         | (62)3242-2221    |             |
|                                       | Rosenaide Aparecida Almeida Porto Oliveira              | anaflaviamegamix@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                            | 27/09/2017 09:56 | 0           |
| 18.691.582/0001-65                    | ELEVITTA ELEVADORES LTDA - EPP                          |                                                                                                                                                                                                                                                         | (54) 33761205    |             |
|                                       | ERIVELTO SOARES WEINERT                                 | dayton@elevitta.com.br                                                                                                                                                                                                                                  | 27/09/2017 10:11 | 0           |
| 67.405.936/0001-73                    | PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA               |                                                                                                                                                                                                                                                         | (11) 25363075    |             |
|                                       | Debora Aparecida da Rocha                               | paulo.lucca@blueboxservicos.com.br                                                                                                                                                                                                                      | 28/09/2017 09:06 | 0           |
| 08.440.584/0001-28                    | KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA                           |                                                                                                                                                                                                                                                         | (67) 3322-0100   |             |
|                                       | Kenya Camila Fernandes                                  | licitacoes@fiatenzo.com.br                                                                                                                                                                                                                              | 28/09/2017 13:37 | 0           |
| 05.163.253/0001-08                    | EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME      |                                                                                                                                                                                                                                                         | (34) 32290800    |             |
|                                       | ADAILTON FERREIRA SOARES                                | emporium@emporiumcs.com.br                                                                                                                                                                                                                              | 28/09/2017 16:07 | 0           |
| 24.706.364/0002-30                    | SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA                        |                                                                                                                                                                                                                                                         | (41)34052500     |             |
|                                       | MARCELO LEMES GONCALVES                                 | flavial@savana.com.br                                                                                                                                                                                                                                   | 28/09/2017 16:58 | 0           |
| 05.163.253/0001-08                    | EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME      |                                                                                                                                                                                                                                                         | (34) 32290800    |             |
|                                       | ADAILTON FERREIRA SOARES                                | emporium@emporiumcs.com.br                                                                                                                                                                                                                              | 29/09/2017 17:39 | 0           |
| <b>E-mails de todos fornecedores:</b> |                                                         | offerta.comercial@gmail.com, rogerio.antonholi@marajo.com.br, viniciusbf1@hotmail.com, asapcomercial@asapcomercial.com.br, prestareempreendimentos@gmail.com, dir01.brasilforte@gmail.com, hortocom.comercial@gmail.com, marlicio@coutinescritorio.com, |                  |             |



São Paulo, 11 de Outubro de 2017

A

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 38/2017 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017**

**EMPRESA:** VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,  
**CNPJ:** 23.228.205/0001-24 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 144.994.581.113  
**REPRESENTANTE:** VIVIAN CAROLINE MONDIN  
**CARGO:** PROPRIETÁRIA

**RG:** 30061042-7 **CPF:** 224.769.228-11  
**ENDEREÇO:** AV. Moraes Costa, nº 140 A – Vila Industrial/São Paulo.  
**CEP:** 03253-000

**FONE:** (11) 98426 2460 OU (11) 99244 7675 (11) 43965822  
**e-mail:** [vivian.mondin@gmail.com](mailto:vivian.mondin@gmail.com)  
**e-mail:** [davi.mondin.rp@gmail.com](mailto:davi.mondin.rp@gmail.com)

Dados bancários: Banco Bradesco

Ag. 0109  
Cc. 20423-4

**Endereço para correspondência:**

➤ Rua Nicolau Singer, 60 – Jardim Nsa. Sra. Fátima  
➤ São Bernardo do Capo – São Paulo  
➤ CEP. 09820-310

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

AV. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial – São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 9244 – 7675  
Email: [vivian.mondin@gmail.com](mailto:vivian.mondin@gmail.com)

✍

## DESCRIÇÃO

Veículo novo, 0 km modelo 2018, capacidade para 7 passageiros. Sistema de freios ABS com ar condicionado, 2 air bags (passageiro e motorista, cintos de segurança dianteiros retêis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembagador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustão, preparação para sistema de som com fliação, vidros elétricos nas portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço ar0 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor mínimo de 108 cv com 8 válvulas, 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 portas, protetor de câter. Adesivado com timbre do Município conforme modelo a ser fornecido.

**Valor unitário: R\$ 75.070,00 (Setenta e Cinco Mil e Setenta Reais).**

**Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesa com transporte, e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**DECLARAMOS** sob as penas da Lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo.**

**VMT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

AV. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial – São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 9244 – 7675  
Email: vivian.mondim@gmail.com





**Marca: General Motors**  
**Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8**

**Prazo de Entrega:** Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal (Departamento de Compras)  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222  
Nova Santa Barbara/Paraná

**Observação:** Declaramos que vamos manter assistência técnica na região do Município Nova Santa Barbara via concessionária da marca cotada no ralo não superior a 200km do Município.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do Pregão.

Atenciosamente,

Vivian Caroline Mondin  
Proprietaria

VML COMÉRCIO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.228.205 / 0001 - 24

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

A.V. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial - São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 9244 - 7675  
Email: vivian.mondin@gmail.com



# SPIN

## Ficha Técnica

Item de série    Item opcional    — Item não disponível

1.8 SPE/4 ECO LTZ ▼ Please cho ▼ Please cho ▼

### MOTORIZAÇÃO E FREIOS

1.8 SPE/4 ECO LTZ

#### MOTORIZAÇÃO

|                                                                       |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo                                                                  | Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol                                                    |
| Número de cilindros                                                   | 4 em linha                                                                                  |
| Válvulas, total                                                       | 8 (SOHC)                                                                                    |
| Taxa de compressão                                                    | 12.3                                                                                        |
| Injeção eletrônica de combustível                                     | M.P.F.I.                                                                                    |
| Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm |
| Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)   | Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm               |

#### TRANSMISSÃO

|      |                                                        |
|------|--------------------------------------------------------|
| Tipo | Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades |
|------|--------------------------------------------------------|

#### FREIOS

| <div> <div></div> <div>Item opcional</div> <div>— Item não disponível</div> </div> |                                                                                                                                                                             |                   |   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|--------------|
| CHEVROLET                                                                          |                                                                                                                                                                             | 1.8 SPE/4 ECO LTZ | ▼ | Please cho ▼ |
| Sistema                                                                            | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal                                                                                                                       |                   |   |              |
| Dianteiros                                                                         | A disco ventilado                                                                                                                                                           |                   |   |              |
| Traseiros                                                                          | A tambor                                                                                                                                                                    |                   |   |              |
| <b>DIREÇÃO</b>                                                                     | <b>1.8 SPE/4 ECO LTZ</b>                                                                                                                                                    |                   |   |              |
| <b>DIREÇÃO</b>                                                                     |                                                                                                                                                                             |                   |   |              |
| Tipo                                                                               | Elétrica Progressiva (EPS)                                                                                                                                                  |                   |   |              |
| <b>SUSPENSÕES</b>                                                                  | <b>1.8 SPE/4 ECO LTZ</b>                                                                                                                                                    |                   |   |              |
| <b>SUSPENSÕES</b>                                                                  |                                                                                                                                                                             |                   |   |              |
| Dianteira                                                                          | Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural  |                   |   |              |
| Traseira                                                                           | Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado |                   |   |              |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                  | <b>1.8 SPE/4 ECO LTZ</b>                                                                                                                                                    |                   |   |              |
| <b>RODAS E PNEUS</b>                                                               |                                                                                                                                                                             |                   |   |              |
| Rodas                                                                              | Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos                                              |                   |   |              |
| Pneus                                                                              | Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)                                                                                                                       |                   |   |              |
| <b>SISTEMA ELÉTRICO</b>                                                            |                                                                                                                                                                             |                   |   |              |
| Bateria (com AC)                                                                   | 12V, 50Ah                                                                                                                                                                   |                   |   |              |
| Alternador (com AC)                                                                | 100A                                                                                                                                                                        |                   |   |              |
| <b>DIMENSÕES</b>                                                                   |                                                                                                                                                                             |                   |   |              |
| Comprimento Total (mm)                                                             | 4.360                                                                                                                                                                       |                   |   |              |

|                                                                             | Item opcional | Item não disponível     |                   |   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------|---|--------------|
| CHEVROLET                                                                   |               |                         | 1.8 SPE/4 ECO LTZ | ▼ | Please cho ▼ |
| Largura - carroceria (mm)                                                   |               | 1.735                   |                   |   |              |
| Largura Total - espelho a espelho (mm)                                      |               | 1.953                   |                   |   |              |
| Altura máx. (mm)                                                            |               | 1.684 (MT) / 1.679 (AT) |                   |   |              |
| Distância entre eixos (mm)                                                  |               | 2.620                   |                   |   |              |
| <b>CAPACIDADES</b>                                                          |               |                         |                   |   |              |
| Tanque de combustível (litros)                                              |               | 53                      |                   |   |              |
| Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto): |               |                         |                   |   |              |
| 7 lugares                                                                   |               | 162 / 199               |                   |   |              |
| 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida                               |               | 553 / 864               |                   |   |              |
| 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida                               |               | 952 / 1.608             |                   |   |              |
| 5 lugares                                                                   |               | —                       |                   |   |              |
| 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida                               |               | —                       |                   |   |              |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                           |               |                         |                   |   |              |
| Peso em ordem de marcha (Kg)                                                |               | 1.207 (MT) / 1.235 (AT) |                   |   |              |

Siga a Chevrolet:



JUL 30  
2015

## VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI

### INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**VIVIAN CAROLINE MONDIN**, brasileira, natural de Santo André – SP, nascida em 19/11/1983, casada, em regime de comunhão parcial de bens, Analista Comercial, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.061.042-7, emitida pela SSP/SP, em 08/06/2010 e CPF/MF n.º 224.769.228-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua Avenida dos Ourives, n.º 632 – Apto. 5 – Torre1- Jardim São Savério- CEP 04194-260 - SP, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI** e terá sede e domicílio á Av. Moraes Costa, n.º 140 A - Vila Industrial Cep: 03253-000 São Paulo/SP.

**Cláusula 2ª :** O capital social será R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

VIVIAN CAROLINE MONDIN..... N.º DE COTAS 78.800 ..... R\$ 78.800,00

**Cláusula 3ª :** O objeto social da EIRELI será:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Locação de automóveis sem condutor;
- c) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- e) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e;
- f) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Cláusula 4ª :** A EIRELI iniciará suas atividades em 14/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

ESPAÇO PARA RUBRICAR



*[Handwritten signatures]*

CRC n.º 2SP027389/O-3  
Fone/Fax 5583-3634

20 SET. 2017

01/11/13

01/11/13



10000  
10000

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **VIVIAN CAROLINE MONDIN** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª :** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI**

**Cláusula 09ª :** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª :** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª :** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

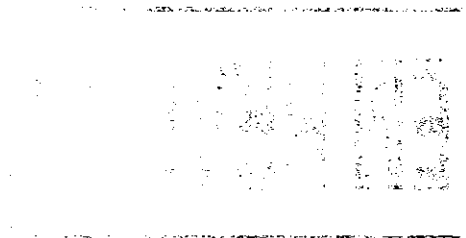
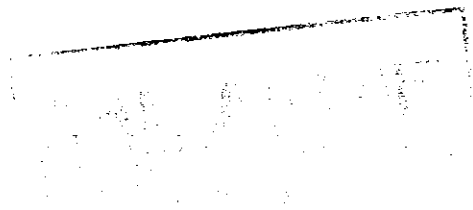


ESPAÇO PARA RUBRICAR

*[Handwritten signatures]*

CRC nº 28P027389/O-3  
Fone/Fax 5583-3634

20 SET. 2017







Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª :** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª :** Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 14 de Agosto de 2015.



20 SET. 2017

VIVIAN CAROLINE MONDIN

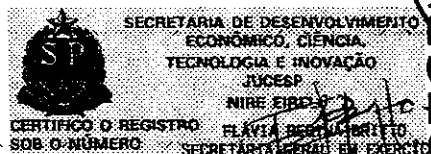
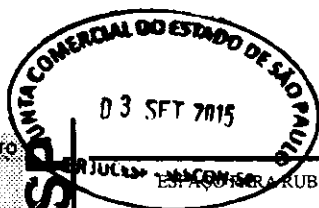
Testemunhas

*Maria Ap. F. Abellan*

**Maria Ap. Ferreira Abellan**  
Av. Fagundes Filho, 361-sala 131-CEP 04304-010  
RG 15.819.634-SSP/SP-CPF 056.297.828-35  
0.260-SSP/SP

*Fabiana Munhoz Mazzaro Gonçalves*

**Fabiana Munhoz Mazzaro Gonçalves**  
Av. Fagundes Filho, 361-sala 131-CEP 04304-010  
RG 20.540.260-SSP/SP-CPF n.º. 187.028.278-75



CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 3560106934-9

CRC nº 2SP027389/O-3  
Fone/Fax 5583-3634

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



134

## DECLARAÇÃO

Eu, VIVIAN CAROLINE MONDIN, portador da Cédula de Identidade nº 30.061.042-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.769.228-11, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Morais Costa, 140 A, Vila Industrial, São Paulo, São Paulo, CEP 03253-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

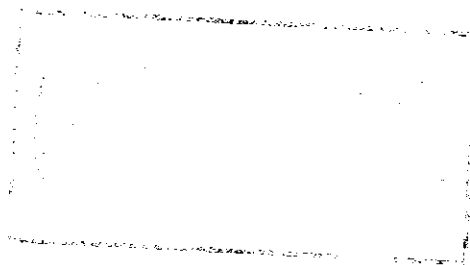
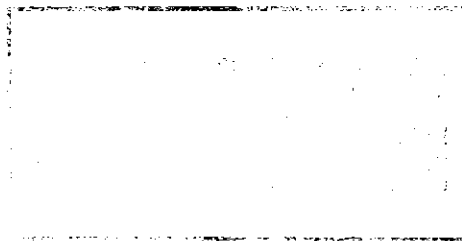
VIVIAN CAROLINE MONDIN

RG: 30.061.042-7

VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

20 SET. 2017







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.228.205/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

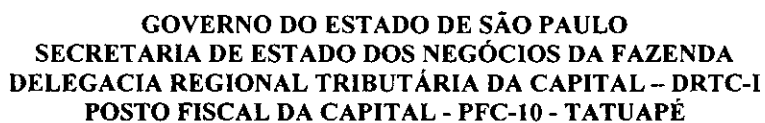
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:43:08 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **D77C.EA26.A4B0.F31D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



629869/2017

|                       |                                                         |                  |             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>Contribuinte</b>   | : VML COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP |                  |             |
| <b>Endereço</b>       | : AVENIDA MORAES COSTA, nº 104/A                        |                  |             |
| <b>Bairro</b>         | : VILA INDUSTRIAL                                       | <b>Município</b> | : SÃO PAULO |
| <b>Insc. Estadual</b> | : 144.994.581.113                                       |                  |             |
| <b>CNPJ/ CPF</b>      | : 23.228.205/0001-24                                    |                  |             |
| <b>R.G.</b>           | : XXXXXXXXXXXX                                          |                  |             |

**Certificamos que para o estabelecimento acima indicado não consta até a data da emissão deste documento débitos tributários pendentes, não inscritos na dívida ativa, de ICMS/ICM e IPVA, porem consta transporte de saldo credor incorreto nas GIAs de referência 12/2016; 03/2017 e 05/2017.\*\*\*\*\***

**Finalidade: VERIFICAÇÃO FISCAL.**

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local de Emissão:** São Paulo

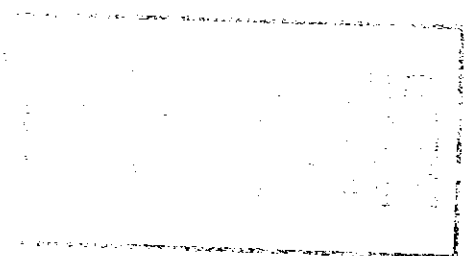
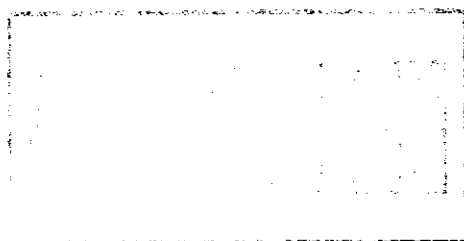
Data da Emissão : 26/07/2017

**Emitido por:** Verônica Ramos Tavares  
Agente Fiscal de Rendas  
Assistente Fiscal

Responsável : **LUIS FERNANDO P. M. GUAZZELLI**  
Agente Fiscal de Rendas  
Chefe do Posto Fiscal-10

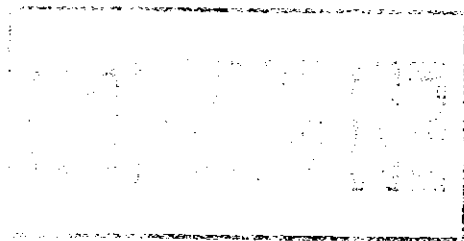
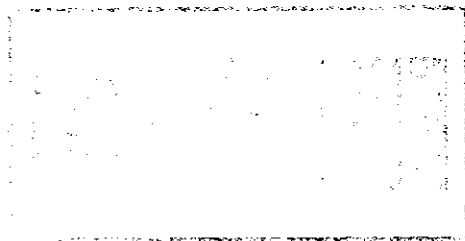
Veronica Ramos Tavares  
Id. Funcional: 182254  
Agente Fiscal de Rendas











**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM  
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 5.325.262-4**

Nome do Contribuinte : **VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS?  
EIRELI**

CNPJ/CPF : **23228205/0001-24**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de **03 (três) meses** contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **11:03:06** horas do dia **05/09/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3039.E710.6510.9910**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO****Secretaria Municipal da Fazenda****Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0000149687-2017  
**Número do Contribuinte:** 118.533.0017-8  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV MORAIS COSTA, 00140, E 140 A,  
**Cep:** 03253-000  
**Liberação:** 12/6/2017  
**Validade:** 9/12/2017

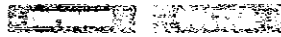
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº004, de 05 de janeiro de 2012 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 17:27:50 horas do dia 12/6/2017 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** BC308A2B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23228205/0001-24  
**Razão Social:** VML COMERCIO DE VEICULOS PÇAS E SERV EIRILI EPP  
**Endereço:** AV MORAIS COSTA 140 A / VILA INDUSTRIAL / SAO PAULO / SP /  
3253-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2017 a 23/10/2017

**Certificação Número:** 2017092406235279171367

Informação obtida em 03/10/2017, às 15:18:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.228.205/0001-24</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/09/2015</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV MORAIS COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>140 A</b>                                  | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>03.253-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA INDUSTRIAL</b>               | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                   |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VIVIAN.MONDIN@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(11) 9924-4767</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/09/2015</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **14:22:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.869.529/15-8

138



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| NOME EMPRESARIAL                                          | NIRE |
| VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| O Empresário VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida<br>Morais Costa, 140 A, Vila Industrial, São Paulo, São Paulo, CEP-03253-000, requer a Vossa Senhoria o<br>arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de<br>EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. |

|                |            |
|----------------|------------|
| LOCALIDADE     | DATA       |
| São Paulo - SP | 14/08/2015 |

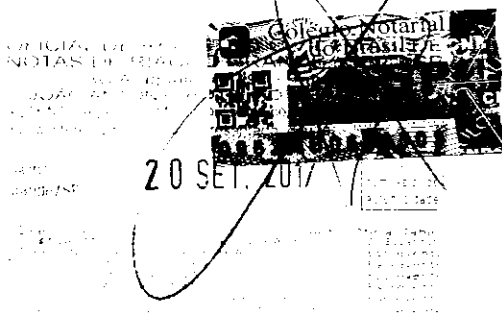
|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |            |
| ME                                                                                      | ASSINATURA |
| VIVIAN CAROLINE MONDIN (Titular)                                                        |            |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|          |
|----------|
| DEFERIDO |
|----------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA DE REGISTRO                                                                    |
|                                                                                         |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO, CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br>JUCESP |
| EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                |
| CERTIFICO O REGISTRO. FLAVIA REGINA NETTO<br>SOB O NÚMERO: 821.174/15-0                 |
| SECRETARIA GERAL                                                                        |
|                                                                                         |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO, CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br>JUCESP |
| NIRE EIRELI                                                                             |
| CERTIFICO O REGISTRO. FLAVIA REGINA NETTO<br>SOB O NÚMERO: 3560106934-9                 |
| SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO                                                           |
|                                                                                         |



EN BRANCO

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

139

**JUCESP**  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                           |           |                      |                       |                  |             |                 |  |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|------------------|-------------|-----------------|--|
| NIRE                                              | REGISTRO  | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |             |                 |  |
| 35601069349                                       |           | 03/09/2015           | 14/08/2015            |                  |             |                 |  |
| NOME COMERCIAL                                    |           |                      |                       |                  |             | TIPO JURÍDICO   |  |
| /ML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI |           |                      |                       |                  |             | EIRELI (E.P.P.) |  |
| C.N.P.J.                                          |           | ENDEREÇO             |                       | NUMERO           | COMPLEMENTO |                 |  |
| 23.228.205/0001-24                                |           | AVENIDA MORAIS COSTA |                       | 140              | A           |                 |  |
| BAIRRO                                            | MUNICÍPIO |                      | UF                    | CEP              | MOEDA       | VALOR CAPITAL   |  |
| VILA INDUSTRIAL                                   | SAO PAULO |                      | SP                    | 03253-000        | R\$         | 78.800,00       |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR<br>LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR E ADMINISTRADOR |                         |  |        |               |                  |
|-------------------------|-------------------------|--|--------|---------------|------------------|
| NOME                    |                         |  |        |               |                  |
| VIVIAN CAROLINE MONDIN  |                         |  |        |               |                  |
| ENDEREÇO                |                         |  | NUMERO | COMPLEMENTO   |                  |
| RUA AVENIDA DOS OURIVES |                         |  | 632    | APTO 5 TORR 1 |                  |
| BAIRRO                  | MUNICÍPIO               |  | UF     | CEP           | RG               |
| JARDIM SAO SAVERIO      | SAO PAULO               |  | SP     | 04194-260     | 300610427        |
| CPF                     | CARGO                   |  |        |               | QUANTIDADE COTAS |
| 224.769.228-11          | TITULAR E ADMINISTRADOR |  |        |               | 78.800,00        |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                   |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                         | NUMERO       |  |
| 03/09/2015                                                                   | 821.174/15-0 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP). |              |  |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601069349<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/09/2017 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Certidão Simplificada emitida para VIVIAN CAROLINE MONDIN : 22476922811. Documento certificado por FLAVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.228.205/0001-24

Certidão nº: 136554883/2017

Expedição: 05/09/2017, às 10:54:29

Validade: 03/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.228.205/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

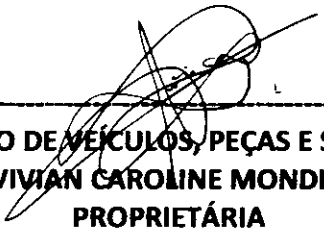
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

A VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.228.205/0001-24, sediada na Av Moraes Costa nº 140, Cep: 03.253-000, Vila Industrial, São Paulo/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

**NOVA SANTA BÁRBARA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VML COMÉRCIO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.228.205 / 0001 - 24**



---

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
**VIVIAN CAROLINE MONDIN**  
**PROPRIETÁRIA**  
**RG N 30.061.042-7**

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

AV. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial – São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 7620-3391 – (11) 9 8426-2460  
Email: davi.mondin.rp@gmail.com

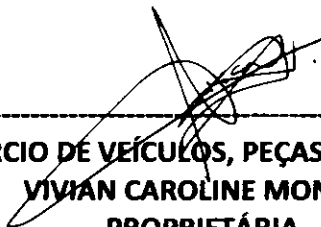
**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2017, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**NOVA SANTA BÁRBARA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VML COMÉRCIO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.228.205 / 0001 - 24**



---

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
**VIVIAN CAROLINE MONDIN**  
**PROPRIETÁRIA**  
**RG N 30.061.042-7**

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

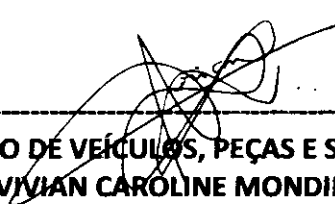
AV. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial – São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 7620-3391 – (11) 9 8426-2460  
Email: davi.mondin.rp@gmail.com

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

A VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.228.205/0001-24, sediada na Av Moraes Costa nº 140, Cep: 03.253-000, Vila Industrial, São Paulo/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**NOVA SANTA BÁRBARA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VML COMÉRCIO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.228.205 / 0001 - 24**



---

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
**VIVIAN CAROLINE MONDIN**  
**PROPRIETÁRIA**  
**RG N 30.061.042-7**

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

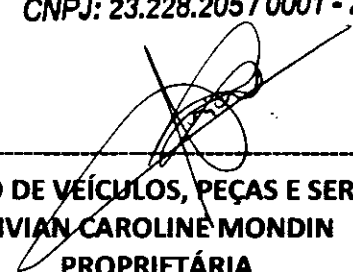
AV. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial – São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 7620-3391 – (11) 9 8426-2460  
Email: davi.mondin.rp@gmail.com

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

A VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.228.205/0001-24, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Vivian Caroline Mondin, portador (a) da Carteira de Identidade nº 30.061.042-7 e do CPF nº 224.769.228-11, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**NOVA SANTA BÁRBARA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.228.205 / 0001 - 24**



---

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
**VIVIAN CAROLINE MONDIN**  
**PROPRIETÁRIA**  
**RG N 30.061.042-7**

**VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**

AV. Moraes Costa, 140A  
Vila Industrial – São Paulo - SP  
CEP 03253-000  
Tel (11) 9 7620-3391 – (11) 9 8426-2460  
Email: davi.mondin.rp@gmail.com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº:**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VML COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 23.228.205/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de setembro de 2017.

**PEDIDO Nº:**



TJSP

SAJ

553100260

|                               |                 |                     |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|
| VINCE CAROLINE MONDIN         |                 |                     |
| DOC IDENTIFIC / (NOME) / (UF) |                 |                     |
| 30061042 SSP/6P               |                 |                     |
| CPR                           | DATA NASCIMENTO |                     |
| 224.769.228-11                | 19/11/1963      |                     |
| FILIAÇÃO                      |                 |                     |
| DAVI MONDIN                   |                 |                     |
| FILHA DE LOURDES MONDIN       |                 |                     |
| IN                            |                 |                     |
| PERMISSÃO                     | ACC             | OUT. INSS           |
|                               |                 | B                   |
| NP REGISTRO                   | VALIDADE        | 1ª HABILITAÇÃO (AL) |
| 02215122648                   | 28/03/2017      | 20/02/2002          |

AL DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE  
AS DE RICO GRANDE - SBC / SP  
Av. Araguaia, nº 190 - Tabelião  
ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE  
NICAÇÃO-Confirma a presente cópia reprográfica  
ter como original apresentado, dou fé.  
OR P/ AUTENTICACAO, R\$

14 JUN. 2016

using someone  
not self of  
authenticated

- Chloride ions
- Bicarbonate ions
- Fluoride ions
- Nitrate ions
- Sulfate ions
- Phosphate ions
- Hydroxide ions
- Ammonium ions

1. LEGIONARIO  
 2. 3  
 3. 1  
 4. 1  
 5. 1  
 6. 1  
 7. 1  
 8. 1  
 9. 1  
 10. 1  
 11. 1  
 12. 1  
 13. 1  
 14. 1  
 15. 1  
 16. 1  
 17. 1  
 18. 1  
 19. 1  
 20. 1  
 21. 1  
 22. 1  
 23. 1  
 24. 1  
 25. 1  
 26. 1  
 27. 1  
 28. 1  
 29. 1  
 30. 1  
 31. 1  
 32. 1  
 33. 1  
 34. 1  
 35. 1  
 36. 1  
 37. 1  
 38. 1  
 39. 1  
 40. 1  
 41. 1  
 42. 1  
 43. 1  
 44. 1  
 45. 1  
 46. 1  
 47. 1  
 48. 1  
 49. 1  
 50. 1  
 51. 1  
 52. 1  
 53. 1  
 54. 1  
 55. 1  
 56. 1  
 57. 1  
 58. 1  
 59. 1  
 60. 1  
 61. 1  
 62. 1  
 63. 1  
 64. 1  
 65. 1  
 66. 1  
 67. 1  
 68. 1  
 69. 1  
 70. 1  
 71. 1  
 72. 1  
 73. 1  
 74. 1  
 75. 1  
 76. 1  
 77. 1  
 78. 1  
 79. 1  
 80. 1  
 81. 1  
 82. 1  
 83. 1  
 84. 1  
 85. 1  
 86. 1  
 87. 1  
 88. 1  
 89. 1  
 90. 1  
 91. 1  
 92. 1  
 93. 1  
 94. 1  
 95. 1  
 96. 1  
 97. 1  
 98. 1  
 99. 1  
 100. 1

202542745

PROVISION PLASTIFICATION  
36 190260

51 190260

SAO BERNARDO DO CAMPO SP 139/11/2012

EMBRANCY

EMBRANCY

EMBRANCY

EMBRANCY



**PROPONENTE: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 23.228.205/0001-24

ENDEREÇO: AV. MORAIS COSTA, N° 10, VILA INDUSTRIAL, CEP: 03.253-000  
SÃO PAULO/SP

RESPONSÁVEL LEGAL: VIVIAN CAROLINE MONDIN

TEL CONTATO (11) 97620-3391

E-MAIL: [vivian.mondin@gmail.com](mailto:vivian.mondin@gmail.com)



**S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.766.116  
Emails: s3licitacaopublica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com  
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

143

**PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR.**

**Ref. Pregão Eletrônico: 38/2017 – Processo: 086/2017.**

**Prezados Senhores,**

A S3 Empreendimentos Comércio e Locações – EIRELLI – EPP, CNPJ: 22.645.916/0001-31, sediada Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 03 – centro – Cruzeiro – SP - CEP: 12.701-000, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**Dados de nossa empresa:**

S3 Empreendimentos Comércio e Locações – EIRELLI – EPP.  
Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 03 – centro – Cruzeiro – SP – CEP: 12.701-000.  
Fone / Fax: (12) 3143.7714 (12) 3143.7574  
E-mail: s3licitacaopublica@gmail.com  
CNPJ: 22.645.916/0001-31  
Banco: Caixa 104 - Agência Cruzeiro  
Conta Corrente: 003.2356-1 Agência: 0300  
Procurador: Roberto Fontes Lustosa  
CPF: 182.804.637-04  
RG: 2.381.159 IFP/SSRJ

- 1) Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 2) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 3) A Renault do Brasil possui concessionária em Londrina para dar toda a assistência técnica e de garantia a todos os seus veículos.
- 4) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 5) O prazo de garantia é de 12 meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

**S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.766.116  
Emails: s3licitacao publica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com  
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralia Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

149

**LOTE 02**

| Item | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QUANT. | Pço Unitário     | Pço Total        | MARCA/<br>MODELO                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------|------------------|-----------------------------------------|
| 01   | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido). | UNID | 01     | R\$<br>41.800,00 | R\$<br>41.800,00 | Renault<br>Sander<br>1.0<br>Authentique |

**VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 41.800,00 – (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

**LOTE 03**

| Item | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QUANT. | Pço<br>Unitário  | Pço Total         | MARCA/<br>MODELO                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 01   | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido). | UNID | 03     | R\$<br>43.800,00 | R\$<br>131.400,00 | Renault<br>Sander<br>1.0<br>Authentique |


**S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.766.116  
 Emails: s3licitacaopublica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com  
 Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralia Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

**VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 131.400,00 – (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).**

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 173.200,00 – (cento e setenta e três mil e duzentos reais).**

**Obs.:** Conforme política ambiental da Renault do Brasil, esta não disponibiliza folders ou catálogos na forma física, mas somente com visualização no site: [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br) e arquivo eletrônico, cuja cópia eletrônica pode ser baixada do site.

Cruzeiro-SP, 11 de outubro de 2017.

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP  
 ROBERTO FONTES LUSTOSA - CPF: 182.804.637-04

22 645 916 / 0001 - 31  
 S3 Empreendimentos Comércio  
 e Locações - EIRELLI - EPP.  
 INSC. EST. 282.090.766.116  
 CEP: 12.701-000  
 Av Nesralia Rubez, 503 / Sala 3  
 Centro - Cruzeiro / SP



## S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.766.116  
Emails: s3licitacaopublica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com  
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

151

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.916/0001-31 e Inscrição Estadual: 282.090.766.116, com sede na Avenida Nesralla Rubez, 503 – sala 3 - centro - Cruzeiro - SP, representada neste ato por seu sócio Silvano Biondi Neto, estabelece e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: Roberto Fontes Lustosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 182.804.637-04 e RG: 2.381.159 IFP/SSRJ, residente a Alameda das Rosas, 113, Jardim Primavera – Cruzeiro – SP, telefones (12) 98119.4745/3143.7714 para representar a empresa, acima identificada, nos Processos Licitatórios até 31 de Dezembro de 2017, podendo para tanto participar de sessões realizadas, assinar propostas, formular propostas verbais, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar requerimentos de cadastro e pedidos de certidões, interpor recursos, deles desistir, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Cruzeiro, 20 de dezembro de 2016

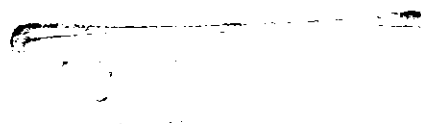
Silvano Biondi Neto

Roberto Fontes Lustosa

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE FOTÓTIPOS DE CRUZEIRO  
R. Dr. Celestino 890 - Cep 12701-430 - Cruzeiro - SP - Tel/fax: (12) 3144-1333 3144-1747  
JOÃO EUCLIDES CAPELE - Tabelião

Reconhecido por BENEFICIÁRIO a Firma de:  
SILVANO BIONDI NETO, ---  
ROBERTO FONTES LUSTOSA, Doc. Fe. ---  
Cruzeiro, 20 de dezembro de 2016  
ca. test. --- da Verdade.

1201AA0027033

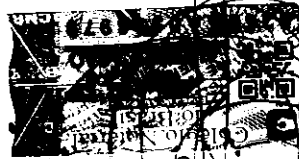


MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CASSAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ROBERTO LONDES LUSTOSA  
CONTRIBUINTE  
30.04.91  
102.205.637 04  
INSCRIÇÃO NO CPF  
NASCIMENTO

CIC



(CEDULA DE IDENTIDADE)

NACIONALIDADE BRASILEIRA



(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MONEDA - BRASIL

0-111

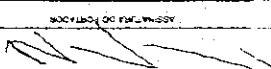
RECEIVED



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SILVANO BIONDI NETO  
 INSC. IDENTIFIC. / REG. EXERC. / F.: 34949117 SEP/SP  
 DT. NASCIM. / NAT. / 18/10/1985  
 FILIAÇÃO: SILVANO BIONDI FILHO  
 FLAVIA ZEPAR SARAIO  
 BIONDI

REPRESENTACAO: ☐ H ☐ C ☐ M ☐ F  
 VENCIMENTO: 25/02/2017  
 VALIDADE: 21/02/2017

ASSINATURA DO PORTADOR:   
 LOCAL: CRUZSEIRO, SP  
 DATA E ASSINADO: 07/03/2012

1697419800  
 SP537938319

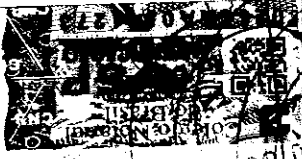
DE FIAN. SP (SAO PAULO)

546138369

PRIMEIRA PLACIFICAR

546138369

VALIDA EM TODOS  
O TERRITORIO NACIONAL

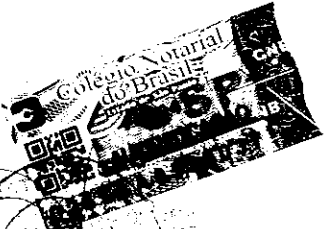


1

2

DUCESP  
15 06 15

154



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **SILVANO BIONDI NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.949.117-3 expedida pela SSP/SP em 09/04/2001 e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.523.938-07, residente e domiciliado no município de Cruzeiro, SP, à Rua Waldemar Felix Machado, 59, Lot. Residencial Vista Verde, CEP 12721-640, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nesralla Rubez, 503 – sala 03, Centro, CEP 12701-000 e seu foro é no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- a) Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda;
- b) Compra e venda de Imóveis próprios;
- c) Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais;
- d) Comércio de automóveis, camionetas, vans, furgões, ambulâncias, utilitários e carrocerias novos e usados;
- e) Comércio de caminhões, Gruas e Veículos betoneiras de concreto, novos e usados;
- f) Comércio de Reboques, semi-reboques, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados;

Segundo Serviço Notarial

DUEBAP  
15 06 15

155



- g) Comércio de ônibus e micro-ônibus, novos e usados;
- h) Comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
- i) Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças;
- j) Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- k) Locação de veículos de passeio, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, cavalos mecânicos e similares;
- l) Transporte, sob regime de fretamento, municipal de trabalhadores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL

O capital da empresa é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

#### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O Administrador poderá realizar uma retirada "Pró-Labore", considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Segundo Serviço Notarial

1 de Cruzeiro  
a Diniz  
nte

DUCE SP  
15 08 15



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS E PERDAS

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com o Sr. SILVANO BIONDI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.473.806-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.284.688-53, residente e domiciliado no município de Cruzeiro, SP, à Avenida José Novaes Sobrinho, 1920 - Condomínio Residencial das Palmeiras, Bairro Jardim Paraíso, CEP 12721-230. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular administrador, **Silvano Biondi Neto**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei:

§1º. Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

João de Cruzeiro  
Diniz

JUCESP  
15 05 15

157



§2º. Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, SP, 12 de maio de 2.015

  
SILVANO BIONDI NETO

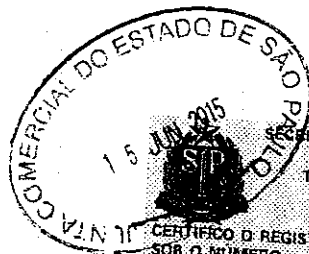
2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO  
R. Dr. Celso Lima, 800 - Cep 12701-430 - Cruzeiro - SP - Tel: (12) 3144 1800 - 3144-1747  
JOÃO EUCLIDES CABETE - Tabelião

Reconheço a assinatura de: SILVANO BIONDI NETO, Dou. Fé.

Cruzeiro, 20 de maio de 2015  
Em Test., João de Cruzeiro Diniz Tabelião

Válido somente com selo de

Pago R\$ ₹38



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE EIREL 11110  
FLÁVIA REGINA BRITTO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3560103137-6



**JUCESP**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>22.645.916/0001-31<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>15/06/2015           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>S3 EMPREENDIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados<br>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados<br>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |                                                         |                                                 |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |
| <b>ENDEREÇO</b><br>AV NESRALLA RUBEZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>NÚMERO</b><br>503                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA: 3.                  |
| <b>CEP</b><br>12 701-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>CRUZEIRO                    |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>S3MULTIMARCAS@TERRA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | <b>UF</b><br>SP                                 |
| <b>TELEFONE</b><br>(12) 3143-7714 / (12) 3143-7574                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>15/06/2015 |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2017 às 15:16:16 (data e hora de Brasília)

Página 1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.645.916

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

16958525

Data e hora da emissão

10/10/2017 10:03:32

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.645.916/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição** na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

17040053993-30

Data e hora da emissão

24/04/2017 14:14:15

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

02/08/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 22.645.916/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:58:39 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Valida até 29/01/2018

Código de controle da certidão: 5338.3BA9.F77A.C1DE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22645916/0001-31

**Razão Social:** S3 EMPREENDIMENTOS COM E LOC  
EIRELI EPP

**Endereço:** AV NESRALLA RUBEZ 503 SALA 3 /  
CENTRO / CRUZEIRO / SP / 12701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2017 a 23/10/2017

**Certificação Número:**  
2017092406030322469250

Informação obtida em 05/10/2017, às

09:20:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



***Prefeitura Municipal de Cruzeiro***  
***Estado de São Paulo***

164

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**  
**MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**

Certifico, em resposta ao protocolo nº 730/17, requerido em 05 de julho de 2017 nome de **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELLI EPP**, que as inscrições cadastrais de nºs **34.398 e 5.092.0179-001** encontram-se quites com os cofres do município até a presente data, referente a **ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)** e ao **IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário)**.

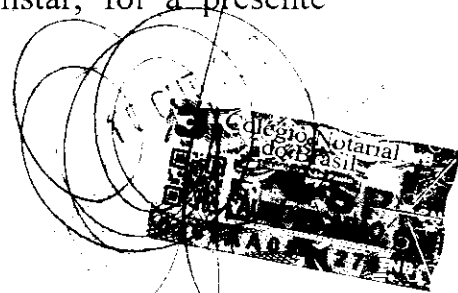
Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 05 de julho de 2017.

  
**PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO**  
**DIRETOR TRIBUTÁRIO**



Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 ( cento e vinte ) dias.

15/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                           |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>22.645.916/0001-31<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |                                       |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br>15/06/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                           |                                       |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                           |                                       |
| <b>TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>S3 EMPREENDIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                           |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                           |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados<br>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados<br>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |                                         |                                                           |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                           |                                       |
| <b>LOGRADUJO</b><br><b>AV NESRALLA RUBEZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         | <b>NÚMERO</b><br><b>503</b>                               | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>SALA: 3;</b> |
| <b>CEP</b><br><b>12.701-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>CRUZEIRO</b>                       | <b>UF</b><br><b>SP</b>                |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>S3MULTIMARCAS@TERRA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | <b>TELEFONE</b><br><b>(12) 3143-7714 / (12) 3143-7574</b> |                                       |
| <b>IDENTIFICADOR RESPONSÁVEL (EPP)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                           |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>15/06/2015</b>    |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                           |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/09/2017 às 14:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                         |          |                        |                       |                  |           |                 |               |
|-------------------------------------------------|----------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------|-----------------|---------------|
| NIRE                                            | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO   | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |           |                 |               |
| 35601031376                                     |          | 15/06/2015             | 12/05/2015            |                  |           |                 |               |
| NOME COMERCIAL                                  |          |                        |                       |                  |           | TIPO JURÍDICO   |               |
| S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI |          |                        |                       |                  |           | EIRELI (E.P.P.) |               |
| CNPJ                                            |          | ENDEREÇO               |                       |                  | NÚMERO    | COMPLEMENTO     |               |
| 22.645.916/0001-31                              |          | AVENIDA NESRALLA RUBEZ |                       |                  | 503       | SALA 3          |               |
| BAIRRO                                          |          | MUNICÍPIO              |                       | UF               | CEP       | MOEDA           | VALOR CAPITAL |
| CENTRO                                          |          | CRUZEIRO               |                       | SP               | 12701-000 | R\$             | 80.000,00     |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR E ADMINISTRADOR    |  |                         |  |        |             |           |                  |
|----------------------------|--|-------------------------|--|--------|-------------|-----------|------------------|
| NOME                       |  |                         |  |        |             |           |                  |
| SILVANO BIONDI NETO        |  |                         |  |        |             |           |                  |
| ENDEREÇO                   |  |                         |  | NUMERO | COMPLEMENTO |           |                  |
| RUA WALDEMAR FELIX MACHADO |  |                         |  | 56     |             |           |                  |
| BAIRRO                     |  | MUNICÍPIO               |  |        | UF          | CEP       | RG               |
| LOTEAMENTO RESIDENC        |  | CRUZEIRO                |  |        | SP          | 12721-640 | 349491173        |
| CPF                        |  | CARGO                   |  |        |             |           | QUANTIDADE COTAS |
| 322.523.938-07             |  | TITULAR E ADMINISTRADOR |  |        |             |           | 80.000,00        |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                  |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                        | NUMERO       |  |
| 15/06/2015                                                                  | 817.073/15-2 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP) |              |  |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601031376<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/07/2017 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Certidão Simplificada emitida para FELIPPI BARCELOS PENHA : 30502710861. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

163

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

| EMPRESA                                      |                      |                     |
|----------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| EMPREENHIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI |                      |                     |
| TIPO: EIRELI (E.P.P.)                        |                      |                     |
| NIRE MATRIZ                                  | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35601031376                                  | 15/06/2015           | 11/04/2016 14:44:27 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE                          | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 12/05/2015                                   | 22.645.916/0001-31   |                     |

| CAPITAL                           |
|-----------------------------------|
| R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                           |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: AVENIDA NESRALLA RUBEZ | NÚMERO: 503           |
| BAIRRO: CENTRO                     | COMPLEMENTO: SALA 3   |
| MUNICÍPIO: CRUZEIRO                | CEP: 12701-000 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INCORPORAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SILVANO BIONDI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 322.523.938-07, RG/RNE: 349491173 - SP, RESIDENTE À RUA WALDEMAR FELIX MACHADO, 56, LOTEAMENTO RESIDENC, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-640, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |

| ARQUIVAMENTOS |
|---------------|
|---------------|

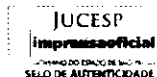
NUM.DOC: 817.073/15-2 SESSÃO: 15/06/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601031376  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2016

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO 08920673000171 - autenticação de www.jucesp.sp.gov.br. Validade  
desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO:08920673000171  
Date: 2016.04.11 14:44:27 -03'00'  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Location: São Paulo



Ficha Cadastral Completa certificada para FELIPPI BARCELOS PENHA:30502710861  
[ Autenticidade: 69783773 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

170

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

|                                                       |      |
|-------------------------------------------------------|------|
| NOME EMPRESARIAL                                      | NIRE |
| S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O Empresário S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida Nesralla Rubez, 503, Sala 3, Centro, Cruzeiro, São Paulo, CEP:12701-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. |

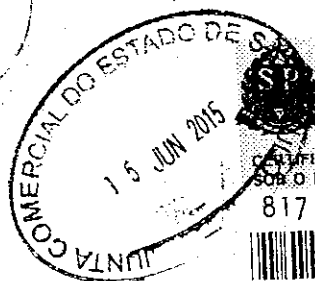
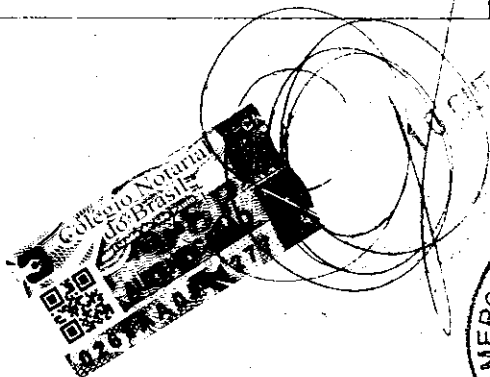
|               |            |
|---------------|------------|
| LOCALIDADE    | DATA       |
| Cruzeiro - SP | 12/05/2015 |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| NOME                          | ASSINATURA |
| SILVANO BIONDI NETO (Titular) |            |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

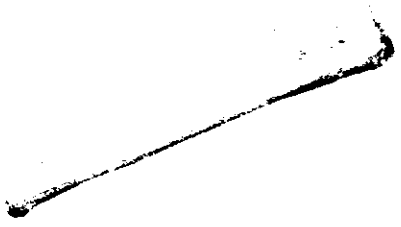
|          |                      |
|----------|----------------------|
| DISSERTO | ETIQUETA DE REGISTRO |
|          |                      |



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 817.073/15-2



JUCESP





MINISTÉRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.645.916/0001-31

Certidão nº: 127652908/2017

Expedição: 19/04/2017, às 10:56:40

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.766.116  
Emails: s3licitacaopublica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com  
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

172

### DECLARAÇÕES

REF: EDITAL DO PREGÃO N° 38 /2017

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR.

A Empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.645.916/0001-31 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 03, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por seu procurador legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado pelo Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) Cumpro o disposto no art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, e do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- b) Não existem fatos impeditivos, e que nesse mesmo ato o licitante se obriga a sanar fatos supervenientes que venham a caracterizar em impedimentos neste certame ou durante a execução dos serviços.
- c) Que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- d) Que não mantemos em nosso quadro companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, eu ROBERTO FONTES LUSTOSA, procurador legal desta empresa, firmo presente.

Cruzeiro-SP, 11 de outubro de 2017.

22 645 916 / 0001 - 31  
S3 Empreendimentos Comércio  
e Locações - EIRELLI - EPP.  
INSC. EST. 282.090.766.116  
CEP: 12.701-000  
Av. Nesralla Rubez, 503 / Sala 03  
Centro - Cruzeiro / SP

Roberto Fontes Lustosa – CPF: 182.804.637-04



15/09/2017

3093174

173

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7002566****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**, CNPJ: 22.645.916/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

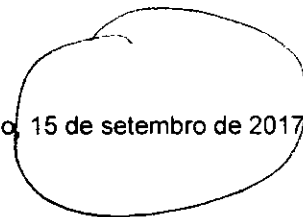
Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.



**PEDIDO Nº:** 3093174



**REMETENTE:**

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

A/C: ROBERTO FONTES LUSTOSA

RUA NESRALLA RUBEZ, 503/Sala 03 - CENTRO - CRUZEIRO - SP

CEP: 12.701-000



## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2017 (SRP)

Às 16:08 horas do dia 17 de outubro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00038/2017, referente ao Processo nº 086/2017, o pregoeiro, Sr(a) MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** VEÍCULO VAN

**Descrição Complementar:** VEÍCULO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UN

**Valor estimado:** R\$ 75.826,6700

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 75.070,0000 e a quantidade de 1 UN .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/10/2017<br>16:05:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24, Melhor lance: R\$ 75.070,0000 |

#### Item: 2

**Descrição:** VEÍCULO VAN

**Descrição Complementar:** VEÍCULO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UN

**Valor estimado:** R\$ 43.435,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 41.800,0000 e a quantidade de 1 UN .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                      |
|------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/10/2017<br>16:06:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, Melhor lance: R\$ 41.800,0000 |

**Item: 3**

**Descrição:** VEÍCULO VAN

**Descrição Complementar:** VEÍCULO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Valor estimado:** R\$ 45.846,6700

**Unidade de fornecimento:** UN

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 45.595,0000 , com valor negociado a R\$ 43.800,0000 e a quantidade de 3 UN .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/10/2017<br>16:08:23 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 22.645.916/0001-31, Melhor lance: R\$ 45.595,0000, Valor Negociado: R\$ 43.800,0000, Motivo: Houve negociação |

**Fim do documento**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 11/10/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciaram-se para o pregão 06 (seis) empresas, sendo elas: **VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 23.228.205/0001-24, **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 05.891.642/0001-41, **EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI – ME**, CNPJ nº 07.865.480/0001-00, **HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 14.432.759/0001-58, **ASAP COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ nº 20.716.823/0001-25 e **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI – EPP**, CNPJ nº 22.645.916/0001-31.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas: **Lote 1 - VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 23.228.205/0001-24, num valor de **R\$ 75.070,00** (setenta e cinco mil e setenta reais). **Lotes 2 e 3 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI – EPP**, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, num valor de **R\$ 173.200,00** (cento e setenta e três mil e duzentos reais), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/10/2017.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 23.228.205/0001-24 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)         |
| Tipo de Sanção:                      | Todos              |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 18/10/2017 09:07:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23.228.205/0001-24

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 23228205000124 |
|            | Nome           |      |                  |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Fornecedor       |                |
| Tipo documento   | CNPJ ▼         |
| Número documento | 22645916000131 |
| Nome             |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÓNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                       | 22645916000131 |
| Nome, Razão Social ou Fantasia: | (Opcional)     |
| Tipo de Sanção:                 | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 18/10/2017 09:07:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22645916000131

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Análise final

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos. Comissão Municipal do Pregão. Pregoeiro oficial.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo autuado sob o n. 086/17, na modalidade pregão eletrônico, destinado à aquisição de veículos zero quilômetros para o uso de órgãos municipais.

É o relatório.

Analisando detidamente os autos que compõe o processo, vê-se que o procedimento legal - aquele da Lei n. 8.666/93, foi devidamente respeitado na situação em tela, eis que houve a observância, especialmente, aos princípios da publicidade, legalidade e julgamento objetivo das propostas.

Prova maior da publicidade, o que também dá ensejo a dizer o respeito à competitividade, é a existência de 06 (seis) licitantes.





Pois bem. Apesar da regularidade processo e procedimental, esta Procuradoria vislumbrou fato originador ao menor de dúvida, dentro da liberdade que é conferida ao presente órgão.

É que a vencedora dos lotes 02 e 03, o venceu com proposta de uma só marca/modelo, todavia, os preços vencedoras são diversos entre si. Um, lote 02, com valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), e o outro, lote 03, com valor unitário de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Volvendo que trata-se do mesmo veículo, marca, modelo e das mesmas especificações, cuja diversidade fica por conta tão só do lote ocupado por cada qual.

Acresça-se a isso, em pesquisa não muito apurada, feita na rede mundial de computadores, se extrai que o valor médio de mercado de tal veículo é de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), quantia significativamente abaixo do valor da proposta vencedora do lote 03.

Com efeito, esta Procuradoria opina que, no mínimo, a licitante vencedora seja notificada a responder os argumentos desta manifestação, justificando o disparate entre o valor dos lotes, e, ainda, o



disparate com relação ao valor de mercado, conforme anexo ao final.

Nesse interim, cabe trazer à baila o disposto no art. 24, inc. VII, da Lei Geral de Licitações e Contratos, que desta forma dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

Grifos.

Normado que abre a possibilidade da Administração adquirir bens diretamente, pelo uso da dispensa, quando os preços licitados forem maiores do que aqueles praticados em mercado.

E de igual forma relevante, a invocação do art. 4º, inc. XVII, da legislação que rege a modalidade pregão, Lei Federal n. 10.520/02:



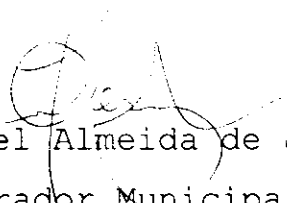
Art. 4º [...]

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Donde o licitante vencedor, numa hipótese de acato às razões do presente parecer, poderá readequar sua proposta. Tal atitude é lícita não só pelo princípio da busca da melhor proposta, corolário do princípio da supremacia do interesse público, mas também pelo fato de que o ato não enseja prejuízo a terceiros.

É o parecer, que submeto ao crivo de melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

186

Anexo I.

renault sandero 2017 x Teste: Renault Sandero x Renault Sandero: Ficha x Renault Sandero Authentique x

Não seguro www.carros.com.br/renault/sandero/1.0/authentique

Apps Index of /page/progru

**Carros** Comprar Vender Catálogo Okm Tabela FIPE Financiamento Notícias Fichas Parametriza App

Catálogo Okm Renault Sandero 2018 Ficha técnica O único aplicativo com catálogo de Okm Saiba mais

### Ficha técnica de Renault Sandero 2018

|             |                  |                      |                |          |          |
|-------------|------------------|----------------------|----------------|----------|----------|
| visão geral | versões e preços | <b>ficha técnica</b> | fotos e vídeos | opiniões | comparar |
|-------------|------------------|----------------------|----------------|----------|----------|

**Renault Sandero Authentique 1.0 12V SCE (Flex) 2018** outras versões

Preço sugerido: R\$ 42.900,00

#### Motor/Performance

|                  |                     |          |
|------------------|---------------------|----------|
| Motorização:     | 1.0                 |          |
| Alimentação:     | Injeção multi ponto |          |
| Combustível:     | Álcool              | Gasolina |
| Potência (cv)    | 82.0                | 79.0     |
| Cilindrada (cm3) | 999                 | N/D      |
| Torque (Kgf.m)   | 10.2                | 10.5     |

renault sandero 2017 x Teste: Renault Sandero x Renault Sandero: Ficha x Renault Sandero Authentique x

revistaautoesporte.globo.com/testes/noticia/2017/06/teste-renault-sandero-1.0-authentique.html

Apps Index of /page/progru

### clique e prove mais! cl

#### Renault

- Renault Kwid o que nossos leitores estão achando
- Renault tem recorde de vendas no primeiro semestre de 2017
- Quem disputa com o Renault Kwid o título de carro mais barato do Brasil?
- Renault Kwid já tem fila de espera até setembro



Renault Sandero 1.0 Authentique (Foto: Divulgação)

Todo mundo sabe, para ser racional na hora de comprar qualquer coisa, é necessário fazer uma pergunta: "eu preciso mesmo disso?". Interior simples, bom espaço interno, motor reajustado, bom consumo de combustível - o Renault Sandero Authentique 1.0 de R\$ 42.900 responde bem esta questão. Deixe os seus sonhos de lado e prepare-se para ler uma avaliação pé no chão, pois luxo não é definitivamente o mote deste hatch.

**sandero**

Assine Autoesporte a partir de R\$ 4,90 por mês

**S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP**

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.768.116  
Emails: s3licitacaopublica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com  
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesráila Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

**Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.**

**Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico.**

**Atenção: Dr. Gabriel Almeida de Jesus – Procurador Municipal.**

**A/C: Elaine Cristina Ludtke dos Santos – Setor de Licitações.**

Vimos por meio desta responder ao assunto em referência relativo ao fato de nossa empresa ter ganho os lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico 38/2017, tendo os preços diferentes para o mesmo modelo e marca de veículo nos dois Lotes.

Esclarecemos que o último lance do Lote 02 teve o valor digitado pela minha pessoa de forma errada no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), quando o valor mínimo definido pela Diretoria Financeira era de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). No Lote 03 nosso último lance foi de R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais). Contudo, mesmo que não houvesse erro na digitação, os valores dos Lotes seriam diferentes em seus últimos lances.

Após a Sessão de Disputa a Pregoeira Elaine Cristina Ludtke dos Santos nos contatou e nos questionou quanto aos valores diferentes para o mesmo veículo em ambos os Lotes. Informei do erro que eu havia cometido e o menor valor possível que nossa empresa podia fazer. Na negociação que se seguiu concordamos em reduzir para o nosso menor preço R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) para o Lote 03. Contudo, não tínhamos como negociar o valor digitado errado. Desta forma baixamos o valor do Lote 03 (três veículos) para os R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) e ficamos com o prejuízo do Lote 02.

Com relação ao valor do veículo verificado na internet no site da Renault do Brasil, esclarecemos que existem diferenças significativas de preços para quem compra na internet e os preços praticados no mercado específico de fornecimento para a Administração Pública (A.P.). Isso porque quem fornece para a A.P. está sujeito a nova incidência dos tributos quando o veículo der saída de nossa empresa. Assim como incide o DIFAL, diferença das alíquotas interestaduais e locais do ICMS, aumento do mesmo desde 01 de janeiro de 2016. Além desses custos podemos considerar também frete, seguro do frete, emplacamento, custos financeiros devido ao prazo de pagamento, e custos de aumento do veículo, que por ser Sistema de Registro de Preços, pode levar até 12 meses para a emissão do empenho.



### S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ: 22.645.916/0001-31 INSC. EST: 282.090.766.116  
E-mail: s3locacao publica@gmail.com / s3locacao@gmail.com  
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nereida Rubez, 503 - sala 03 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

Contudo, independentemente da crise, os aumentos dos veículos continuam a aumentar todo mês. E por fim, a margem de ganho da empresa para que esta possa se manter no mercado. Ocasionalmente verificamos preços para a A.P próximos aos da internet, mas são situações em que a empresa fornecedora está precisando fazer caixa ou tem o veículo parado, ou é a própria montadora que tem a maior margem de desconto possível, comparando-se com os outros fornecedores.

Consideramos que os preços do mercado nacional para a A.P., devem ser levantados junto aos Órgãos Públicos, no sistema interno dos mesmos, pois desta forma estaremos apurando os valores de venda para o Setor Público e não para o Setor Privado, mercados estes diferentes em seus preços. O próprio Art. 24 em seu Inciso VII da Lei 8.666, fala dos preços praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos Órgãos Oficiais competentes (grifo nosso)

Esperamos ter esclarecido os pontos levantados no referido Parecer Jurídico e aguardamos posição dessa conceituada Procuradoria.

22.645.916/0001-31  
S3 Empreendimentos Comércio  
• Locações - EIRELI - EPP  
INSC. EST. 282.090.766.116  
CEP: 12.701-000  
Av Nereida Rubez, 503 / Sala 3  
Centro - Cruzeiro / SP

Cruzeiro, 18 de outubro de 2017.

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI — EPP  
ROBERTO FONTES LUSTOSA (CPF 182.804.637-04 / RG 2.381.159 IFP/SSRJ)



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: análise conclusiva acerca do pregão eletrônico n. 038/17

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva quanto o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, autuado sob o n. 038/17, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores, destinados ao uso das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

I.

Antes desta manifestação, já houve outra por parte desta Procuradoria, que, na oportunidade, levantou alguns questionamentos com relação ao resultado final obtido no pregão.

É que a proposta vencedora, mesmo que com relação a veículo da mesma marca e modelo, indicado tanto no lote 02 quanto no lote 03, sagrou-se vencedora com valores diferenciados.

Em outros termos, embora a mesma marca e modelo, o vencedor no certame indicou no lote 02 um preço, qual seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

189

de R\$ 41.800,00, e no lote 03 outro, a bagatela de R\$ 43.800,00. Daí, a indagação para sabença das razões do disparate.

Ademais, os valores vencedores estavam acima de valores adquiridos pela Procuradoria na rede mundial de computadores, isso sem sequer uma busca detalhada. Circunstâncias que suscitaram dúvidas ao presente órgão.

Pois bem.

Oportunizado o contraditório, a vencedora no certame justificou as questões levantadas aquilatando o seguinte:

- a) No caso do lote 02, houve um erro de digitação no momento do lançamento do valor, sendo que este, ao que narra o documento de justificativa, sequer fazia parte dos planos da cúpula financeira da vencedora; no mesmo rumo, a vencedora até entrega prova ilustrativa do fato, consistente em cópia dos comentários na ocasião dos lances;
- b) Quanto a circunstância de que os valores da proposta afiguram maiores do que aqueles constantes na rede mundial de computadores, a vencedora esclarece que há uma diferença de aquisição por pessoa física, pela internet, e a aquisição por pessoa jurídica, especialmente a Administração Pública, visto a satisfação da burocracia para contratar com o poder público, a necessidade de vasta documentação. Fez referência ao sistema de registro de preços, cuja Administração é livre para adquirir o objeto





licitado e a qualquer tempo, o que coloca a licitante em situação de incerteza;

- c) Por fim, a vencedora sustentou que o que deve prevalecer são os "valores nos sistemas internos", ao que se supõe, quis dizer sobre os valores do termo de referência.

É o relatório, do qual fundamento e opino.

## II.

Inicializando pela alegação do erro na formulação da proposta, dito fato resta não só levantado pela licitante mas também provado por ela, de acordo com documentos constantes no próprio processo licitatório.

No chat do procedimento eletrônico, consta mensagem da licitante declarando do erro na formulação da proposta relativa ao lote 02.

Dessa forma, está superada a dúvida quanto o disparate entre os valores dos lotes 02 e 03, a despeito de se tratar do mesmo veículo e modelo.

Não se pode perder de vista que, no final das contas, a licitante foi quem ofertou os menores preços, para ambos os lotes.

Logo, não há que se levar tal apontamento adiante, de alguma forma interferindo na adjudicação do bem.



No que cumpre aos valores superiores àqueles extraídos na internet para aquisição do mesmo veículo, embora ainda seja causa de dúvida ao signatário, há que se dar guarida às razões da licitante, posto que realmente os preços oscilam quando é para contratar com o Poder Público. Isso se verifica na prática, em que pese, na ótica do signatário, não deveria ocorrer, eis que todos os consumidores são iguais, e a satisfação de burocracia é na realidade estar em ordem com todas as obrigações impostas.

Ademais disso, os valores constantes na proposta lançada pela licitante, tanto para o lote 02 quanto para o lote 03, estão de conformidade com o termo de referência, o qual, segundo o Tribunal de Contas da União, serve de parâmetro para decisão em certame licitatório. *In verbis*:

"Atente para que os orçamentos que sirvam de base para decisão em certame licitatório contenham elementos que permitam avaliar se a proposta vencedora é de fato a mais vantajosa para a Entidade, considerando a composição dos custos unitários e sua compatibilidade com os preços de mercado."

**Acórdão 324/2009 Plenário**

Em razão do exposto, além do que, o procedimento foi respeitante às normas e princípios de licitação pública, esta Procuradoria opina pela possibilidade de homologação do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

192

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

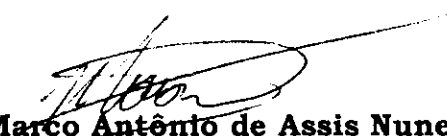
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” n.º 38/2017 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 07/11/2017.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017

## Homologação



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Pregão nº 382017 (SRP)**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km

**Data de abertura inicial:** 11/10/2017 10:00 (horário de Brasília)



☐ Marcar Todos

**Item: 1 - VEÍCULO VAN**

**Descrição Complementar:** VEÍCULO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UN

**Valor estimado:** R\$ 75.826,6700

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 75.070,0000 e a quantidade de 1 UN .

**Item: 2 - VEÍCULO VAN**

**Descrição Complementar:** VEÍCULO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UN

**Valor estimado:** R\$ 43.435,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 41.800,0000 e a quantidade de 1 UN .

**Item: 3 - VEÍCULO VAN**

**Descrição Complementar:** VEÍCULO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** UN

**Valor estimado:** R\$ 45.846,6700

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 45.595,0000 e com valor negociado a R\$ 43.800,0000 e a quantidade de 3 UN .





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 38/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 23.228.205/0001-24, num valor de **R\$ 75.070,00** (setenta e cinco mil e setenta reais) e **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 22.645.916/0001-31, num valor de **R\$ 173.200,00** (cento e setenta e três mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.****Edição Nº 1115 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 07 de Novembro de 2017.****I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 - SRP****Valor (R\$):**  
**Destino:**  
**Objetivo da Viagem:****R\$ 100,00 (Cem Reais)**  
**CURITIBA-PR**  
**SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA**  
**BENEDITO BITTENCOURT ARAUJO JUNIOR,**  
**QUE LEVARÁ A PACIENTE ALINIE ARAÚJO,**  
**PARA CIRURGIA BARIÁTRICA, NO DIA 31**  
**DE OUTUBRO DE 2017, NO HOSPITAL**  
**ANGELINA CARON, NA CIDADE DE**  
**CURITIBA-PR.****Data do Pagamento:**  
**Nº do Pagamento:****07/11/2017**  
**7526/2017****ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 310/2017**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:**  
**Cargo:**  
**Secretaria/Departamento:**  
**Valor (R\$):**  
**Destino:**  
**Objetivo da Viagem:****ERIC KONDO**  
**Prefeito**  
**Gabinete**  
**R\$ 1500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**  
**CURITIBA-PR**  
**SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO PREFEITO**  
**ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS**  
**DE HOSPEDAGEM E COMBUSTÍVEL EM**  
**VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, ENTRE**  
**OS DIAS 06 E 09 DE NOVEMBRO DE 2017,**  
**ONDE TRATAR DE COMPROMISSO OFICIAL**  
**JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES,**  
**VISANDO LIBERAÇÃO DE EMENDA PARA**  
**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**  
**ASFÁLTICA DE DIVERSOS TRECHOS DESTA**  
**MUNICÍPIO.****Data do Pagamento:**  
**Nº do Pagamento:****07/11/2017**  
**7541/2017****ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 38/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 23.228.205/0001-24, num valor de **R\$ 75.070,00** (setenta e cinco mil e setenta reais) e **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI – EPP**, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, num valor de **R\$ 173.200,00** (cento e setenta e três mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 308/2017**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:**  
**Cargo:**  
**Secretaria/Departamento:**  
**Valor (R\$):**  
**Destino:**  
**Objetivo da Viagem:****ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**  
**Motorista**  
**Saúde****R\$ 100,00 (Cem Reais)****CAMPO LARGO-PR****SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA**  
**ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, QUE LEVARA**  
**O PACIENTE EDSON PAIVA PARA CONSULTA**  
**ORTOPÉDICA, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017,**  
**NO HOSPITAL SÃO LUCAS, NA CIDADE DE**  
**CAMPO LARGO-PR.****Data do Pagamento:**  
**Nº do Pagamento:****07/11/2017**  
**7525/2017****ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 309/2017**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:**  
**Cargo:**  
**Secretaria/Departamento:****BENEDITO BITTENCOURT ARAUJO JUNIOR**  
**Motorista**  
**Saúde****II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianoficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561060000160 – AC SERASA –  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2017**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de um veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.205/0001-24, com endereço à Avenida Morais Costa, 140 A - CEP: 03253000 - Bairro: Vila Industrial, São Paulo/SP, neste ato representada pela **Sra. Vivian Caroline Mondin**, inscrita no CPF sob nº. 224.769.228-11, RG nº 30.061.042-7, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de um veículo, zero km, para a **Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 38/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                   |            |                |             |
|----------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote     | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto                          | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 | 1    | 7285                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com | Marca General Motors. Modelo Spin LTZ 1.8 | UN                | 1,00       | 75.070,00      | 75.070,00   |





|              |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |                  |
|--------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|
|              |  |  | pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido). |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | <b>75.070,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2690             | 08.001.10.301.0340.2027 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2700             | 08.001.10.301.0340.2027 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2706             | 08.001.10.301.0340.2027 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2709             | 08.001.10.301.0340.2027 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2960             | 08.002.10.304.0390.2032 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3350             | 09.002.08.244.0430.2036 | 725              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3360             | 09.002.08.244.0430.2036 | 727              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;





O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 38/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.



**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA**

A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 38/2017. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;



- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 38/2017** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

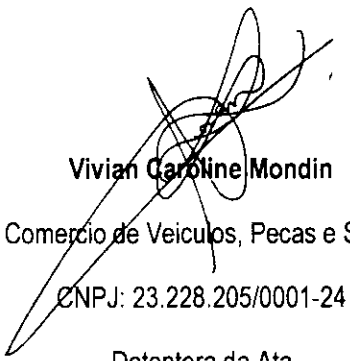
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 09/11/2017.



**Eric Kondo**

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

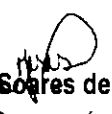


**Vivian Caroline Mondin**

Empresa: VML Comercio de Veiculos, Pecas e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 23.228.205/0001-24

Detentora da Ata



**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2017 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.645.916/0001-31, com endereço à Avenida Nesralla Rubez, 503 SALA: 3, CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Roberto Fontes Lustosa**, inscrito no CPF sob nº. 182.804.637-04, RG nº 2.381.159, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de **04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 38/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                   |            |                |             |
|----------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote     | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca do produto                | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 | 2    | 7338                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a | Renault Sandero 1.0 Authentique | UN                | 1,00       | 41.800,00      | 41.800,00 / |





|              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |    |      |           |                     |
|--------------|---|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----|------|-----------|---------------------|
|              |   |      | rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |    |      |           |                     |
| Lote 001     | 3 | 7286 | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado (Conforme modelo a ser fornecido). | Renault Sandero 1.0 Authentique | UN | 3,00 | 43.800,00 | 131.400,00 ✓        |
| <b>TOTAL</b> |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |    |      |           | <b>173.200,00 ✓</b> |

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2690             | 08.001.10.301.0340.2027 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2700             | 08.001.10.301.0340.2027 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2706             | 08.001.10.301.0340.2027 | 327              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2709             | 08.001.10.301.0340.2027 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2960             | 08.002.10.304.0390.2032 | 497              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3350             | 09.002.08.244.0430.2036 | 725              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 3360             | 09.002.08.244.0430.2036 | 727              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

**CLAÚSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de



alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao Pregão Presencial Nº 38/2017;



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA**

A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de



débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 38/2017. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 38/2017** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

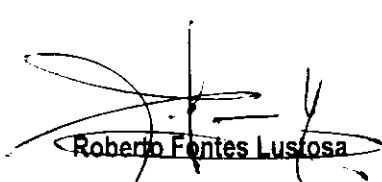
Nova Santa Bárbara, 09/11/2017.

  
Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

  
Roberto Fontes Lustosa

Empresa: S3 Empreendimentos Comercio e Locações - Eireli - EPP

CNPJ: 22.645.916/0001-31

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

212

  
Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
Glauco Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento da ata



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1118 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 10 de Novembro de 2017.

### I - Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 09/11/2017 a 08/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP

CNPJ sob nº. 23.228.205/0001-24

Avenida Moraes Costa, 140 A - CEP: 03253000 - Bairro: Vila Industrial, São Paulo/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                   |            |                |             |  |
|----------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote     | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto                          | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| Lote 001 | 1    | 7285                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido). | Marca General Motors. Modelo Spin LTZ 1.8 | UN                | 1,00       | 75.070,00      | 75.070,00   |  |
| TOTAL    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                   |            |                | 75.070,00   |  |

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 09/11/2017 a 08/05/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI – EPP

CNPJ sob nº. 22.645.916/0001-31

Rua Nesralia Rubez, 503 SALA: 3, CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                   |            |                |             |  |
|----------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote     | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto                | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| Lote 001 | 2    | 7338                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIGIASUS (Conforme modelo a ser fornecido). | Renault Sandero 1.0 Authentique | UN                | 1,00       | 41.800,00      | 41.800,00   |  |
| Lote 001 | 3    | 7286                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado (Conforme modelo a ser fornecido).                                               | Renault Sandero 1.0 Authentique | UN                | 3,00       | 43.800,00      | 131.400,00  |  |
| TOTAL    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                   |            |                | 173.200,00  |  |

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA –  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>



|     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 001 | 002 | 003 | 004 | 005 | 006 | 007 | 008 | 009 | 010 | 011 | 012 | 013 | 014 | 015 | 016 | 017 | 018 | 019 | 020 | 021 | 022 | 023 | 024 | 025 | 026 | 027 | 028 | 029 | 030 | 031 | 032 | 033 | 034 | 035 | 036 | 037 | 038 | 039 | 040 | 041 | 042 | 043 | 044 | 045 | 046 | 047 | 048 | 049 | 050 | 051 | 052 | 053 | 054 | 055 | 056 | 057 | 058 | 059 | 060 | 061 | 062 | 063 | 064 | 065 | 066 | 067 | 068 | 069 | 070 | 071 | 072 | 073 | 074 | 075 | 076 | 077 | 078 | 079 | 080 | 081 | 082 | 083 | 084 | 085 | 086 | 087 | 088 | 089 | 090 | 091 | 092 | 093 | 094 | 095 | 096 | 097 | 098 | 099 | 100 |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogável por igual período, não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta permanecer em condições de atendimento. Poderá o prestatador ser contratado para a realização de demandas decorrentes do presente Edital, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto nº 7.090/04.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Prestador Municipal Nova Santa Bárbara, não será obrigado a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazer a compra de qualquer outro fornecedor, desde que não haja comprometimento, assim que cancelado ou indenizado de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, no ocorrência de alguma das hipóteses previstas para tanto, garantidos a detentor, neste caso, o contratado e a empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração

712

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****☒ ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL****Nº 38 / 2017**

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                          | DOC | OBS. |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1.  | Capa do processo                                                                                                                       | OK  |      |
| 2.  | Ofício da secretaria solicitando                                                                                                       | OK  |      |
| 3.  | Prefeito pedindo abertura do processo                                                                                                  | OK  |      |
| 4.  | Orçamentos (estimativa de preços)                                                                                                      | OK  |      |
| 5.  | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)                                                                                          | OK  |      |
| 6.  | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)                                                                                           | OK  |      |
| 7.  | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)                                                                                              | OK  |      |
| 8.  | Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)                                                                                              | OK  |      |
| 9.  | Autorização do Prefeito para abertura                                                                                                  | OK  |      |
| 10. | Resumo do Edital                                                                                                                       | OK  |      |
| 11. | Edital completo                                                                                                                        | OK  |      |
| 12. | Pedido de Parecer Jurídico do edital                                                                                                   | OK  |      |
| 13. | Parecer Jurídico (Edital)                                                                                                              | OK  |      |
| 14. | Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ). | OK  |      |
| 15. | Publicação Mural de Licitação (TCE)                                                                                                    | OK  |      |
| 16. | Documentos de Credenciamento                                                                                                           | OK  |      |
| 17. | Propostas de Preço                                                                                                                     | OK  |      |
| 18. | Documentos de habilitação                                                                                                              | OK  |      |
| 19. | Ata de abertura e julgamento                                                                                                           | OK  |      |
| 20. | Proposta final das empresas vencedoras                                                                                                 | OK  |      |
| 21. | Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)                                                                                         | OK  |      |
| 22. | Parecer Jurídico (Julgamento)                                                                                                          | OK  |      |
| 23. | Licitação ao Prefeito (Homologação)                                                                                                    | OK  |      |
| 24. | Homologação do Prefeito                                                                                                                | OK  |      |
| 25. | Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)                                                        | OK  |      |
| 26. | Ata de Registro de Preços                                                                                                              | OK  |      |
| 27. | Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)                             | OK  |      |
| 28. | <b>Se houver aditivo:</b>                                                                                                              |     |      |
| 29. | Ofício da secretaria solicitando aditivo                                                                                               |     |      |
| 30. | Termo aditivo                                                                                                                          |     |      |
| 31. | Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)                                         |     |      |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

Aos 13 de novembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2017, registrado em 25/09/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 216, que corresponde a este termo.

***Elaine Cristina Ludtke dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações

Nova Santa Bárbara - PR, 14 de Fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1176/2018 –[7].

|              |   |      |                                         |     |    |       |       |               |
|--------------|---|------|-----------------------------------------|-----|----|-------|-------|---------------|
| Lote 121     | 1 | 3470 | TESOURA CIRÚRGICA fina reta 15 cm.      | ABC | UN | 8,00  | 17,50 | 140,00        |
| Lote 122     | 1 | 5663 | TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm, em aço inox | ABC | UN | 10,00 | 13,91 | 139,10        |
| <b>TOTAL</b> |   |      |                                         |     |    |       |       | <b>973,27</b> |

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2017 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** De 09/11/2017 a 08/11/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI

CNPJ sob nº. 12.069.550/0001-46

Rua Bento Gonçalves N.º 60, Sala 601 - CEP: 99718000 - Bairro: Centro, Paulo Bento/RS

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS        |      |                           |                                                                                                             |                  |                   |            |                |                 |
|--------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
| Lote 011     | 1    | 4798                      | AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO C/ 1 LITRO                                                                     | farmax           | FR                | 12,00      | 5,15           | 61,80           |
| Lote 077     | 1    | 6894                      | LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, estéril, tamanho médio para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades | descarpack       | CX                | 200,00     | 17,70          | 3.540,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |                                                                                                             |                  |                   |            |                | <b>3.601,80</b> |

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2017****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** De 09/11/2017 a 08/05/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP

CNPJ sob nº. 23.228.205/0001-24

Avenida Moraes Costa, 140 A - CEP: 03253000 - Bairro: Vila Industrial, São Paulo/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS        |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                   |            |                |                  |
|--------------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto                          | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total      |
| Lote 001     | 1    | 7285                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO 2018 - Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas 4 (quatro) portas, protetor de carter. Adesivado com timbre do município (Conforme modelo a ser fornecido). | Marca General Motors. Modelo Spin LTZ 1.8 | UN                | 1,00       | 75.070,00      | 75.070,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                   |            |                | <b>75.070,00</b> |

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2017****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** De 09/11/2017 a 08/05/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI – EPP

CNPJ sob nº. 22.645.916/0001-31

Avenida Nesralla Rubenz, 503 SALA: 3, CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                   |            |                |             |
|----------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote     | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca do produto                | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 | 2    | 7338                      | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 05 velocidades, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 75 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 230 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado com identificação padrão VIAGIUS (Conforme modelo a ser fornecido). | Renault Sandero 1.0 Authentique | UN                | 1,00       | 41.800,00      | 41.800,00   |

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara – Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Nova Santa Bárbara - PR, 14 de Fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1176/2018 –[8].

|              |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |    |      |           |                   |
|--------------|---|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----|------|-----------|-------------------|
| Lote<br>001  | 3 | 7286 | VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2018 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retrateis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restrateiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor branco. Adesivado (Conforme modelo a ser fornecido). | Renault<br>Sander 1.0<br>Authentique | UN | 3,00 | 43.800,00 | 131.400,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |    |      |           | <b>173.200,00</b> |

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **7/2017**.  
REF.: Pregão Presencial n.º 2/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTD-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14/02/2018.

**DECRETO Nº 04/2018**

Súmula: "Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente".

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar de acordo com as seguintes substituições:

Fica o Sr. Sérgio Gomes Ferreira, substituído pela Sra. Cleide Moreira Branco, representante do Poder Público enquanto Secretária Municipal de Educação;  
Fica o Sr. José Francisco de Almeida, substituído pela Sra. Nathalie Ribeiro Tratz Nori da Silva, suplente, representante de entidade religiosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA SANTA BÁRBARA, 14 de fevereiro de 2018.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**  
**PORTARIA Nº 006/2018**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o período de 09/02/2018 à 31/12/2018, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - Gedalva Marina Covre, Serviço Gerais portador da RG nº 15.101.561-1/Pr., e CPF nº. 046.088.909-90.

MEMBRO - Pedro Herculano da Silva, Vereador, portador RG nº 9.220.795-1/Pr., e CPF nº. 806.834.289-34.

MEMBRO - Carlos Dalberto Delmonico, vereador, portador da RG nº. 1890802/Pr e CPF nº440.315.219-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Edição: 1523

## Iova Santa Bárbara - Paraná

12

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 000017 - PIMMS  
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 000017

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 09/11/2017 a 09/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VIL COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS ENELI - EPP

CNPJ nº 23.228.205/0001-24

Avenida Monte Costa, 140 A - CEP: 83253008 - Bairro: Vila Industrial, São Paulo/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |    |      |           |           |
|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|------|-----------|-----------|
| Lote 001 | 7265 | VEICULO LEVE ZERO KM ANO 2018<br>- Capacidade de 07 (sete) passageiros. Sistema de freios ABS, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança diagonais com retrato de 3 (três) pontos, cinto de segurança lateral traseiro retratável de 3 (três) pontos, pré-tensionador, desembaçador de vidro traseiro, velocímetro e marcador de nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, lavador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aço 15" com pneus 185/60, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 100 (cento e oito) CV com 8 (oito) válvulas, 5 (cinco) marchas e frente e 1 (uma) e m. direção hidráulica, travas elétricas nos 4 (quatro) portas, protetor de carpete. Adesivado com livro de município (Confirma modelo a ser fornecido). | Marca General Motors. Modelo Spin LTZ 1.8 | UN | 1,00 | 75.070,00 | 75.070,00 |
| TOTAL    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |    |      | 75.070,00 |           |

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 000017 - PIMMS  
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 000017

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 09/11/2017 a 09/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - ENELI - EPP

CNPJ nº 22.845.918/0001-31

Avenida Nazareth Rober, 603 SALA: 3, CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS    |      |                                                                                |                     |    |      |           |           |
|----------|------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|------|-----------|-----------|
| Lote 001 | 7336 | VEICULO LEVE ZERO KM ANO 2017/2018 hatch capacidade de 05 (cinco) passageiros, | Renault Sandero 1.0 | UN | 1,00 | 41.800,00 | 41.800,00 |



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Aditivo de prazo a Ata de Registro de Preços nº 98/2017**

3 mensagens

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 8 de maio de 2018 08:52  
Para: Roberto Lustosa <s3licitacaopublica@gmail.com>

Bom dia,

Falta adquirirmos um dos veículos constantes na Ata de Registro de Preços nº 98/2017, por esta razão segue anexo aditivo de prazo, conforme previsão constante na ata.

Favor nos enviar 2 vias assinadas o mais breve possível.

Att,

Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8114

1º Aditivo Ata 98 2017 - Prazo - Pregão 38 - S3.pdf  
49K

**Roberto Lustosa** <s3licitacaopublica@gmail.com> 8 de maio de 2018 10:34  
Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>, Silvano <silvanobiondi@hotmail.com>

Prezados Senhores,

Conforme determina a legislação pertinente, para haver prorrogação do prazo do SRP (sistema de registro de preço) é necessário a concordância de ambos os lados. Não temos mais interesse em prorrogar o prazo de vigência do SRP, tendo em vista que os veículos continuam aumentando desde o dia do pregão, ou seja, 11/10/2017. Assim sendo agradecemos a solicitação, mas não temos como aceitar a o fornecimento do último veículo com o preço inalterado a nove meses. Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Roberto F. Lustosa  
Gestor de Licitações

S3 Empreendimentos Comércio e Locações - EIRELI - EPP.  
Tel.: (12) 3143.7714/7574  
Celular empresa: (12) 98895.6324  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 8 de maio de 2018 10:35  
Para: Roberto Lustosa <s3licitacaopublica@gmail.com>

Ok, recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Eletrônico nº 38/2017, numeradas do nº 001 ao nº 221, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações